

ANEXO ÀS **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS**

Índice

1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	2
Balanço	2
Demonstração dos resultados por naturezas	3
Demonstração das Alterações no Património Líquido	4
Demonstração dos Fluxos de Caixa	6
Anexo às Demonstrações Financeiras	7
2. DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS	75
Demonstração de Desempenho Orçamental	75
Demonstração de execução orçamental da receita	76
Demonstração de execução orçamental da despesa	77
Anexo às demonstrações orçamentais	79
ANEXO I	88
Contratação Administrativa – Situação dos Contratos	88

1. Demonstrações Financeiras

Balanço

Euros			
RUBRICAS	NOTAS	2024	2023
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	60.181.888,17	60.772.886,02
Ativos intangíveis	3	407.798,43	208.465,77
Outros ativos financeiros	18.1	1.223.542,12	1.223.542,12
		61.813.228,72	62.204.893,91
Ativo corrente			
Inventários	10	10.858.464,21	12.480.196,21
Clientes, contribuintes e utentes	9;18.1	12.239.446,44	54.730.301,14
Estado e outros entes públicos	18.1	407.965,43	414.105,43
Outras contas a receber	2.6;9;18.1	4.344.485,25	4.370.422,24
Caixa e depósitos bancários	1.2 e)	15.740.016,60	3.542.088,92
		43.590.377,93	75.537.113,94
Total do ativo		105.403.606,65	137.742.007,85
Património Líquido			
Património/Capital	18.3	234.300.000,00	234.300.000,00
Reservas	18.3	23.575,47	23.575,47
Resultados transitados	18.3	-259.454.111,74	-230.677.182,12
Outras variações no património líquido	14;18.3	24.259.379,49	22.763.903,29
Resultado líquido do período	18.3	-14.209.933,95	-28.776.929,62
Total do Património Líquido		-15.081.090,73	-2.366.632,98
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões	15	9.745.664,05	8.837.105,38
		9.745.664,05	8.837.105,38
Passivo corrente			
Fornecedores	18.2	56.558.557,35	74.452.698,75
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	18.2	21.162,45	65.322,14
Estado e outros entes públicos	18.2	268.173,97	216.920,98
Financiamentos obtidos	7		
Fornecedores de investimentos	18.2	3.541.521,88	3.733.239,06
Outras contas a pagar	2.6;18.2	49.791.076,79	51.781.034,08
Diferimentos	30	558.540,89	1.022.320,44
		110.739.033,33	131.271.535,45
Total do passivo		120.484.697,38	140.108.640,83
Total do Património Líquido e do passivo		105.403.606,65	137.742.007,85

Demonstração de resultados por natureza

Euros			
RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	2024	2023
Vendas	13	313.999,39	211.093,29
Prestações de serviços e concessões	13;4	356.355.439,51	267.343.124,65
Transferências e subsídios correntes obtidos	14	2.730.205,68	46.267.468,07
Trabalhos para a própria entidade	14	23.608,65	19.778,25
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	10	-92.678.540,66	-77.761.786,65
Fornecimentos e serviços externos	26	-32.766.873,34	-28.572.463,02
Gastos com o pessoal	19;29	-245.789.638,97	-228.038.821,36
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	9	-857.402,05	-2.681.635,28
Provisões (aumentos/reduções)	15	-908.558,67	-1.325.193,38
Outros rendimentos	28.1	9.801.311,67	8.856.147,43
Outros gastos	28.2	-340.372,12	-1.345.948,27
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		-4.116.820,91	-17.028.236,27
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5	-9.927.219,66	-8.244.181,92
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		-14.044.040,57	-25.272.418,19
Juros e rendimentos similares obtidos	13	90,19	8.089,93
Juros e gastos similares suportados	7		-3.354.046,56
Resultado antes de impostos		-14.043.950,38	-28.618.374,82
Imposto sobre o rendimento do período	18.2	-165.983,57	-158.554,80
Resultado líquido do período		-14.209.933,95	-28.776.929,62

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

Demonstração das Alterações no Património Líquido

Ano de 2024

		Euros												
Descrição	Notas	Capital / Património realizado	Outros instrumentos Capital Próprio	Reservas legais	Reservas decorrentes da transf.de ativos	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	TOTAL	Interesses minoritários	Total do Património Líquido
POSIÇÃO NO INICIO DO PERÍODO	(1)	18.3	234.300.000,00			23.575,47	-230.677.182,12			22.763.903,29	-28.776.929,62	-2.366.632,98		-2.366.632,98
ALTERAÇÕES NO PERÍODO														
Primeira adoção de novo referencial contabilístico														
Alterações de políticas contabilísticas														
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras														
Realização do excedente de revalorização														
Excedentes de revalorização e respetivas variações														
Transferências e subsídios de capital		18.3								1.495.476,20		1.495.476,20		1.495.476,20
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido		18.3					-28.776.929,62				28.776.929,62			
	(2)						-28.776.929,62			1.495.476,20	28.776.929,62	1.495.476,20		1.495.476,20
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(3)										-14.209.933,95	-14.209.933,95		-14.209.933,95
RESULTADO INTEGRAL	(4)=(2)+(3)										14.566.995,67	-12.714.457,75		-14.209.933,95
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO														
Realizações de capital/património		18.3												
Entradas para a cobertura de perdas														
Outras operações														
	(5)													
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO	(6)=(1)+(2)+(3)+(5)		234.300.000,00			23.575,47	-259.454.111,74			24.259.379,49	-14.209.933,95	-15.081.090,73		-15.081.090,73

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

Ano de 2023

Euros														
Descrição		Notas	Capital /Património realizado	Outros instrumentos Capital Próprio	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	TOTAL	Interesses minoritários	Total do Património Líquido
POSIÇÃO NO INICIO DO PERÍODO	(1)	18.3	234.300.000,00			23.575,47	-303.900.326,00			15.996.082,13	-1.776.856,12	-55.357.524,52		-55.357.524,52
ALTERAÇÕES NO PERÍODO														
Primeira adoção de novo referencial contabilístico														
Alterações de políticas contabilísticas														
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras														
Realização do excedente de revalorização														
Excedentes de revalorização e respetivas variações		18.3								6.767.821,16		6.767.821,16		6.767.821,16
Transferências e subsídios de capital		18.3					-1.776.856,12				1.776.856,12			
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido														
	(2)						-1.776.856,12			6.767.821,16	1.776.856,12	6.767.821,16		6.767.821,16
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(3)										-28.776.929,62	-28.776.929,62		-28.776.929,62
RESULTADO INTEGRAL	(4)=(2)+(3)										-27.000.073,50	-22.009.108,46		-28.776.929,62
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO														
Realizações de capital/património														
Entradas para a cobertura de perdas		18.3					75.000.000,00					75.000.000,00		75.000.000,00
Outras operações														
	(5)						75.000.000,00					75.000.000,00		75.000.000,00
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO	(6)=(1)+(2)+(3)+(5)		234.300.000,00			23.575,47	-230.677.182,12			22.763.903,29	-28.776.929,62	-2.366.632,98		-2.366.632,98

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

Demonstração dos Fluxos de Caixa

		Euros	
DESCRIÇÃO	Notas	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes	13;20	405.150.025,65	299.322.502,84
Recebimentos de transferências e subsídios correntes	14;20		
Pagamentos a fornecedores	18.2	-142.187.505,74	-67.364.492,36
Pagamentos ao pessoal	19	-248.916.068,17	-232.988.461,00
Pagamentos de transferências e subsídios		-18.500,00	-11.000,00
Caixa gerada pelas operações		14.027.951,74	-1.041.450,52
Outros recebimentos/pagamentos		1.802.608,91	2.071.567,77
Fluxo de caixa das atividades operacionais (a)		15.830.560,65	1.030.117,25
Fluxo de caixa das atividades investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos Tangíveis	18.2	-12.688.139,57	-15.383.508,00
Recebimentos provenientes de:			
Subsídios de investimento	14;18.3	9.055.506,60	9.126.457,83
Fluxo de caixa das atividades investimento (b)		-3.632.632,97	-6.257.050,17
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Cobertura de prejuízos	18.3		75.000.000,00
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos	7		-75.000.000,00
Juros e gastos similares	7		-3.386.502,16
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (c)			-3.386.502,16
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		12.197.927,68	-8.613.435,08
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		3.542.088,92	12.155.524,00
Caixa e seus equivalentes no fim do período	1.2 e)	15.740.016,60	3.542.088,92
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		3.542.088,92	12.155.524,00
Equivalentes a caixa no início do período		3.542.088,92	12.155.524,00
Variações cambiais de caixa no início do período			
Saldo de gerência anterior			
De execução orçamental		2.428.551,63	7.616.631,90
De operações de tesouraria		1.113.537,29	4.538.892,10
Caixa e seus equivalentes no fim do período		15.740.016,60	3.542.088,92
Equivalentes a caixa no fim do período		15.740.016,60	3.542.088,92
Variações cambiais de caixa no fim do período			
Saldo de gerência seguinte		15.740.016,60	3.542.088,92
De execução orçamental		15.181.475,71	2.428.551,63
De operações de tesouraria		558.540,89	1.113.537,29

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

Anexo às Demonstrações Financeiras

1. Identificação da Entidade, Período de Relato e Referencial Contabilístico

1.1. Identificação da Entidade e período de relato

- a) **Designação da Entidade:** Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM. (SESARAM).

Contribuinte: Pessoa Coletiva 511 228 848.

- b) **Endereço:** Av. Luís de Camões, Nº 57, 9004-514 Funchal.

- c) **Classificação Orgânica:** 45.1.02.01.00.

- d) **Tutela:** Tutela conjunta da Secretaria Regional da Saúde e da Proteção Civil e da Secretaria Regional das Finanças-

- e) **Constituição, principal legislação aplicável e organização:**

O Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, Entidade Pública Empresarial (EPERAM), de agora em diante SESARAM, foi constituído pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2003/M, de 27 de Maio, tendo iniciado a sua atividade em 1 de Junho de 2003.

Na sequência da entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2008/M, de 23 de junho, que alterou o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2003/M, de 27 de maio, ficaram aprovados o regime e a orgânica do SESARAM, procedendo-se em paralelo à sua reorganização.

Em 2014, mais precisamente no mês de setembro, o SESARAM passou a Entidade Pública Reclassificada (EPR), com efeitos a 01 de janeiro de 2015. Esta reclassificação fez com que ficasse, a partir daquela data, abrangido pelo âmbito do artigo 2º da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

Os Estatutos do SESARAM foram aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto e respetivas alterações constantes do artigo 64 do Decreto Legislativo Regional nº 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e do Decreto Legislativo Regional nº 8/2020/M, de 13 julho, que procedeu à sua republicação.

O Regulamento Interno do SESARAM em vigor consta republicado no JORAM n.º 102, II série, de 31 de maio de 2023.

O SESARAM, como Entidade Pública Empresarial, rege-se pelo regime jurídico do Sector Empresarial da Região Autónoma da Madeira (Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho) e pelo Código das Sociedades Comerciais e das obrigações que dele decorrem.

Ao SESARAM, compete *“a prestação de cuidados de saúde a todos os cidadãos no âmbito das responsabilidades e capacidades dos serviços que o integram, dando execução às definições de política de saúde a nível regional e aos planos estratégicos superiormente aprovados, a desenvolver através de contratos-programa, em articulação com as atribuições do Instituto da Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.”* (agora Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM).

Missão:

O SESARAM tem como missão principal prestar cuidados de saúde primários e hospitalares, cuidados de saúde continuados e paliativos, à população, assegurar os meios necessários ao exercício das competências da autoridade de saúde, e ainda assumir atribuições na área da formação, ensino e investigação clínica.

Visão e Valores:

O SESARAM tem a visão de ser reconhecido pela prestação de cuidados, como importante fator de prosperidade e sustentabilidade, pela criação de valor em saúde com a cultura organizacional centrada no doente e nas suas necessidades e afirmar-se como referência na área da formação, ensino e investigação clínica.

No exercício da sua atividade os profissionais do SESARAM orientam o seu desempenho pelos seguintes valores:

- a) Humanismo – respeito pela singularidade de cada cidadão, pela dignidade do ser humano e envolvimento do doente no acesso ao que precisa perante as suas necessidades;
- b) Excelência – procura pela melhoria contínua da prestação de cuidados, mediante a eficiente utilização dos recursos que lhe são afetos, o aperfeiçoamento técnico e aperfeiçoamento da inovação, dos avanços científicos e tecnológicos em benefício de alcançar os melhores resultados para o doente;
- c) Ética – respeito pelos padrões éticos e deontológicos e idoneidade profissional no quadro de responsabilidade individual e institucional;

- d) Mérito – reconhecimento do desempenho, avaliação continua com base em padrões de referência e a concretização da valorização profissional;
- e) Integridade – respeito institucional e sentido do serviço público com a promoção da articulação funcional entre os cuidados de saúde primários, os cuidados hospitalares, os cuidados continuados e os cuidados paliativos;
- f) Multidisciplinaridade – envolvimento, colaboração mútua e valorização do trabalho em equipa para melhores resultados.

1.2. Referencial Contabilístico e Demonstrações Financeiras

a) Referencial Contabilístico

Na sequência do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, as demonstrações financeiras foram preparadas, com base no pressuposto da continuidade das operações, assentando nos registos contabilísticos mantidos em harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC - AP), e tendo sido aplicados os requisitos constantes das Normas de Contabilidade Pública (NCP), relevantes para a entidade e de acordo com a Estrutura Conceptual (EC).

Durante o período de relato não existiram quaisquer derrogações de disposições previstas no SNC-AP e nas NCP com efeitos materialmente relevantes e que pudessem colocar em causa a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras.

Importa fazer notar que em 2012, o SESARAM, aquando da atualização e *upgrade* para o atual software de gestão financeira, optou por um plano de contas multidimensional, ou seja, com correspondência entre o SNC e o POC-MS (ambos em vigor àquela data). Esta opção esteve relacionada com a perspetiva existente na altura, de adaptação do SNC à Administração Pública, o que veio a concretizar-se com efeito a 1 de janeiro de 2018.

b) Comparabilidade das demonstrações financeiras

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do período anterior.

c) Alterações nas demonstrações financeiras

Não foram efetuadas quaisquer alterações na apresentação ou classificação de itens nas demonstrações financeiras.

d) Saldos de caixa e depósitos bancários não disponíveis para uso

No fim do período não há qualquer restrição ao uso dos saldos de caixa e depósitos bancários.

e) Desagregação dos valores de caixa e depósitos bancários

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a desagregação dos saldos de caixa e depósitos bancários era como segue:

Euros

Designação	2024	2023
Caixa	29.488,19	8.425,68
Depósitos à ordem	15.710.528,41	3.533.663,24
Depósitos no IGCP	13.844.668,04	749.332,12
Depósitos no sistema Bancário	1.865.860,37	2.784.331,12
Total Bancos	15.710.528,41	3.533.663,24
Total de caixa e depósitos	15.740.016,60	3.542.088,92

Fonte: NGF

2. Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

2.1 Base de Mensuração e apresentação

De acordo com o SNC-AP, a informação incluída no relato financeiro deve obedecer a um conjunto de características qualitativas que permitem que essa informação seja útil para os utilizadores das demonstrações financeiras e atinja os objetivos do relato financeiro, nomeadamente a tomada de decisão.

As características qualitativas principais são:

- Relevância;
- Fiabilidade;
- Compreensibilidade;
- Oportunidade;
- Comparabilidade;
- Verificabilidade.

Estas características qualitativas aplicam-se a toda a informação financeira e não financeira relatada, incluindo a informação financeira histórica, prospetiva e as notas explicativas, para que as demonstrações financeiras evidenciem uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira bem como dos resultados do SESARAM.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico.

2.1.1. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição que compreende:

- O seu preço de compra, incluindo os direitos de importação e os impostos de compra não reembolsáveis, após dedução dos descontos e abatimentos;
- Quaisquer gastos diretamente atribuíveis para colocar o ativo na localização e condição necessárias, para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida;
- A estimativa inicial dos gastos de desmantelamento e remoção de item e de restauração do local no qual este está localizado, deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade.

Os gastos subsequentes são reconhecidos como ativos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultam benefícios económicos futuros para o SESARAM.

O SESARAM procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor, menos os gastos de vender e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.1.2. Ativos intangíveis

O SESARAM reconhece um ativo intangível sempre que o mesmo for identificável, exercer o controlo sobre o mesmo, que seja provável que fluam benefícios económicos futuros para o SESARAM e que o seu custo possa ser fielmente mensurado.

Os ativos intangíveis adquiridos separadamente são registados ao custo deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

Sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, procede-se a testes de imparidade, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor menos os gastos de vender e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.1.3. Ativos e passivos não correntes

Os ativos realizáveis e passivos exigíveis a mais de um ano, a contar com a data de balanço, devem ser classificados como ativos e passivos não correntes.

2.1.4. Ativos financeiros

Os ativos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual, independentemente da forma legal que assumam, sendo o reconhecimento efetuado pelo seu justo valor. As contas não têm implícitos juros e são registadas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas de imparidade, reconhecidas nas rubricas “*Perdas de imparidade acumuladas*”, por forma a que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido. São registados ajustamentos para perdas por imparidade quando existirem

indicadores objetivos de que o SESARAM não irá receber todos os montantes a que tem direito, de acordo com os termos originais dos contratos estabelecidos. Na identificação de situações de imparidade são utilizados diversos indicadores, tais como:

- Dificuldades financeiras do devedor;
- Probabilidade de falência do devedor;
- Processo em execução fiscal.

Quando se verificar uma diminuição ou eliminação dos indicadores de imparidade, procede-se à reversão da perda por imparidade.

2.1.5. Passivos financeiros

A classificação dos passivos financeiros é efetuada de acordo com a substância contratual, sendo independente da forma legal que assuma. Os passivos financeiros que constituem contas a pagar a fornecedores e outros credores, são registados ao justo valor.

2.1.6. Outras contas a receber

As contas a receber são inicialmente reconhecidas ao seu justo valor, sendo subsequentemente valorizadas ao custo ou custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva, sendo apresentadas em balanço deduzidas das perdas por imparidade que lhe estejam associadas.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade, associada aos créditos de cobrança duvidosa na data do balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada num período posterior.

2.1.7. Caixa e depósitos

A caixa e depósitos engloba o dinheiro em caixa e depósitos à ordem altamente líquidos que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas e que estejam sujeitos a um risco insignificante de alterações de valor.

2.1.8. Provisões

São reconhecidas provisões quando:

- O SESARAM tem uma obrigação presente, legal ou construtiva como resultado de um acontecimento passado;
- É provável que um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação;
- É possível efetuar uma estimativa fiável do valor dessa obrigação. Numa base anual, as provisões são sujeitas a uma revisão, de acordo com a estimativa das respetivas responsabilidades futuras. A atualização financeira da provisão, com referência ao final de cada período, é reconhecida como um gasto financeiro.

2.1.9. Passivos contingentes e ativos contingentes

Ao contrário das provisões, os passivos e os ativos contingentes são obrigações originárias de acontecimentos passados cuja existência só será confirmada pela ocorrência ou não de um ou vários acontecimentos futuros que não se encontram sob o controlo da entidade. Contudo, estes não devem ser reconhecidos contabilisticamente, devendo, porém, serem divulgados pelo SESARAM, porque não é provável a exigência futura de exfluxos que originem benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar essa obrigação.

2.1.10. Fornecedores e outras contas a pagar

Os saldos de fornecedores e outras contas a pagar são registados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes passivos financeiros não difere do seu valor nominal.

2.1.11. Locações

As locações de ativos, relativamente às quais o SESARAM detém substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo, são classificadas como locações financeiras. São igualmente classificadas como locações financeiras os acordos em que a análise de uma ou mais situações particulares do contrato aponte para tal natureza. Todas as outras locações são classificadas como locações operacionais.

2.1.12. Custos de Empréstimos Obtidos

Os encargos financeiros com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime do acréscimo. Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido líquido de comissões incorridas com a emissão desses empréstimos.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que a Empresa tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato, caso em que serão incluídos em passivos não correntes pelas quantias que se vencem para além deste prazo.

2.1.13. Inventários

O tratamento contabilístico dos Inventários é efetuado de acordo com o disposto na NCP 10 - Inventários. O principal aspeto tido em conta na contabilização dos Inventários foi a quantia do custo a reconhecer como ativo e a sua manutenção como tal até que os rendimentos relacionados sejam reconhecidos.

Os inventários englobam entre outros:

- Bens comprados e detidos para revenda;
- Produtos acabados ou trabalhos em curso que estejam a ser produzidos pela entidade;
- Materiais e consumíveis aguardando o seu uso no processo de produção;
- Bens comprados ou produzidos por uma entidade, para distribuir a terceiros gratuitamente ou por um valor simbólico.

A mensuração dos inventários que foram adquiridos através de uma transação com contraprestação é feita ao custo de aquisição.

Existem, no entanto, situações em que a mensuração deve ser efetuada de acordo com as circunstâncias em que foram adquiridos e/ou com a sua utilização futura as quais se apresentam como segue:

- Bens detidos para vender ou consumir em condições normais de mercado, é efetuada a mensuração pela quantia mais baixa entre o custo e o valor realizável líquido;
- Bens adquiridos através de uma transação sem contraprestação (a título gratuito), são mensurados pelo justo valor à data de aquisição;
- Bens detidos para distribuir sem contrapartida ou com uma contrapartida simbólica, ou para consumir no processo de produção de bens para subsequentemente distribuir sem contrapartida ou por uma contrapartida simbólica, são mensurados pela quantia mais baixa entre o custo e o custo de reposição corrente.

O custo dos inventários registados nas contas do SESARAM incluem todos os custos de compra, de transformação e outros suportados para colocar os inventários no seu local e condições atuais.

Como preço de mercado entende-se o custo de reposição ou o valor realizável líquido, conforme se trate de bens adquiridos para a produção ou de bens para venda.

Considerou-se como valor realizável líquido de um bem, a quantia líquida que o SESARAM espera realizar com a venda do inventário no decurso normal das operações.

O método de custeio das saídas de armazém adotado foi apurado usando por regra a fórmula do custo médio ponderado.

Anualmente são avaliados os inventários para efeitos de reconhecimento de Imparidades, avaliando-se nomeadamente se os inventários se encontram danificados, obsoletos, na totalidade ou parcialmente e se os seus prazos de validade se encontram ultrapassados. A imparidade é desreconhecida se o custo do inventário for recuperável ou nos casos em que se proceda ao seu abate ou eventual alienação.

2.1.14. Subsídios ao investimento

Os subsídios ao investimento são reconhecidos quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Entidade cumpre com todos os requisitos para o receber, de acordo com a NCP 14, os registos são em conta apropriada do Património Líquido aquando do seu recebimento e são transferidos para resultados na proporção das depreciações e amortizações praticadas sobre os bens financiados.

2.1.15. Rendimentos de transações com contraprestação

O rendimento é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber. A retribuição é feita sob forma de caixa ou de equivalentes de caixa e a quantia do rendimento é a quantia de caixa ou de equivalentes de caixa recebida ou a receber.

2.1.16. Rendimentos de transações sem contraprestação

O SESARAM reconhece o rendimento de transações sem contraprestação, na sua generalidade, no momento do direito a receber. No que respeita às transferências efetuadas, antes do acordo se tornar vinculativo, os recursos são reconhecidos como passivos – adiantamento – até que ocorra o acontecimento que torna o acordo vinculativo e sejam preenchidas todas as outras condições para efeitos de eliminação do passivo e respetivo reconhecimento dos rendimentos.

2.2 Outras políticas contabilísticas relevantes.

2.2.1 Moeda funcional e de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras do SESARAM estão mensurados em Euros. Como tal, as demonstrações financeiras e respetivas Notas deste anexo são apresentadas em Euros, salvo indicação explícita em contrário.

2.2.2 Regime do acréscimo

Os rendimentos e gastos são registados de acordo com o princípio do acréscimo, isto é, são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos.

2.2.3 Compensação de saldos

A compensação de ativos e passivos financeiros, assim como o relato de saldos líquidos no balanço, apenas é efetuada quando existe um direito legal vinculativo para levar a cabo a compensação, bem como a intenção de efetuar a regularização dos saldos pelo valor líquido, ou quando o ativo e o passivo sejam realizados e pagos simultaneamente.

2.2.4 Especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/do momento em que as transações são faturadas. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados. Os gastos e rendimentos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem como as despesas e receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputados aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registados nas rubricas de diferimentos.

2.2.5 Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos, após a data do balanço, que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados na Nota 17.

2.3 Julgamentos (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras.

Na adoção de políticas contabilísticas entendeu-se manter no essencial os critérios de mensuração que vinham sendo adotados em anos anteriores.

Seguindo as orientações do Manual de Implementação do SNC-AP estabelecido pela Comissão de Normalização Contabilística, as alterações efetuadas foram aplicadas numa base prospetiva.

Tal como já foi referido, a preparação de demonstrações financeiras de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites requer que se realizem estimativas e juízos de valor, que afetam os montantes dos ativos e passivos registados, a eventual apresentação de ativos e passivos contingentes no final de cada exercício bem como os rendimentos e gastos reconhecidos no decurso de cada exercício.

As estimativas e juízos de valor subjacentes foram determinados por referência à data de relato, com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados ou correntes.

O SESARAM considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a sua posição financeira e resultado das suas operações.

2.4 Principais pressupostos relativos ao futuro

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Neste caso não se identificaram situações que coloquem em causa as quantias escrituradas.

2.5 Efeitos da aplicação inicial de uma NCP

Não houve qualquer aplicação inicial de uma NCP que tivesse efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior ou futuro.

2.6 Principais fontes de incerteza das estimativas (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).

Acréscimos e Diferimentos

As principais fontes de incerteza das estimativas estão relacionadas com os **Acréscimos e Diferimentos de Gastos e Rendimentos**, na categoria dos gastos referencia-se a estimativa das Férias e Subsídio de Férias, contabilizados para garantir a especialização dos exercícios, estimados com base na melhor informação disponível à data da elaboração das demonstrações financeiras, nos rendimentos temos a estimativa do Contrato Programa.

Ativos Tangíveis

Relativamente aos bens imóveis, note-se, na leitura às demonstrações financeiras que, de acordo com o que estatui o nº 3 art.º 24 do Decreto Legislativo Regional n.º 36/2016/M, *“os bens imóveis afetos ao SESARAM, E.P.E., que constituem património da Região, poderão ser objeto de intervenção em termos de ampliação, modernização, requalificação e adaptação de capacidade instalada, assim como de obras de reabilitação e de remodelação (a serem promovidas nos termos do contrato programa de investimentos celebrado a 10 de abril de 2019 entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPE que irá vigorar entre 16 de maio de 2019 a 15 de maio de 2022) pela administração direta da Região Autónoma da Madeira, em coordenação com a Secretaria Regional da Saúde e o SESARAM, E.P.E..”*

Embora na Estrutura Conceptual da Informação Financeira Pública (EC) se defina no § 88 e seguintes que *“um Ativo é um recurso presentemente controlado pela entidade pública em resultado de um evento passado e com a capacidade de proporcionar um influxo de potencial de serviço ou de benefícios económicos futuros, originados pelo recurso em si ou pelo direito a dispor desse recurso.”*, a Norma de Contabilidade Pública *“(NCP) 4 – Ativos Fixos Tangíveis determina que um Bem deve ser reconhecido como Ativo se, e apenas se for provável que fluirão para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço associados ao Bem e o custo ou o justo valor do Bem poder ser mensurado com fiabilidade.”*

Neste contexto, considera-se ser razoável determinar que o SESARAM detém o controlo sobre os imóveis, nomeadamente por cumprir alguns dos critérios definidos nos § 93 e 94 da EC:

- *“Implica a capacidade para utilizar o potencial de serviço ou benefícios económicos provenientes do recurso em causa e determinar a natureza e forma de utilização que outras entidades fazem dos benefícios originados pelo recurso;*

- *A determinação do controlo poderá considerar os indicadores de: propriedade legal; acesso ao recurso ou capacidade de restringir o acesso de outras entidades ao mesmo, existência de meios capazes de assegurar que os recursos são utilizados para atingir os objetivos propostos; e, a existência de um direito legal ou outro ao potencial de serviço ou aos benefícios económicos futuros incorporados no recurso.”*

Entende-se pelo exposto que os Imóveis afetos ao SESARAM devem ser registados no Balanço pelos motivos atrás expostos, embora o processo de titularidade dos imóveis seja complexo.

Amortizações e Depreciações

A quantia depreciável de um ativo é imputada numa base sistemática ao longo da sua vida útil.

Para determinação da vida útil de um ativo são considerados os seguintes fatores:

- Utilização esperada do ativo, que é avaliada por referência à capacidade ou à produção física esperadas para esse ativo.
- Desgaste físico esperado, que depende de fatores operacionais tais como o número de turnos durante os quais o ativo será usado, o programa de reparações e manutenções e o cuidado e manutenção do ativo enquanto estiver ocioso.
- Obsolescência técnica e comercial resultante de alterações ou melhoramentos na produção, ou de alterações na procura do mercado para os produtos ou serviços produzidos pelo ativo.
- Limite de natureza legal ou outra sobre o uso do ativo, tais como as datas de expiração de contratos de locação relacionados.

No contexto do SNC-AP foi aprovado um classificador complementar sobre o cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, que substituiu a Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril, relativa ao Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE). Este classificador refere que os critérios de mensuração devem respeitar as normas contabilísticas aplicáveis, referindo expressamente a NCP 5 – Ativos fixos tangíveis, e indicando que por regra se utilizará o método da linha reta, considerando a vida útil de referência constante da tabela aí apresentada. Assim, deverá em todos os casos atender-se ao disposto na NCP 5. A objetividade para que este classificador pode contribuir não se sobrepõe às finalidades que devem procurar atingir-se na preparação da informação financeira.

As vidas úteis devem corresponder à realidade, ou seja, à duração estimada dos bens, podendo essa duração ser definida em anos ou de outra forma que se mostre mais apropriada nas circunstâncias. As vidas úteis previstas no Classificador Complementar 2- Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento são uma referência, a ser considerada nomeadamente na aplicação do método de depreciação em linha reta. Devem, pois, ser aplicadas a não ser que existam evidências que permitam fundamentar tecnicamente vidas úteis diferentes.

As estimativas contabilísticas, em que se inserem as estimativas das vidas úteis dos ativos e do seu desgaste, são uma inevitabilidade da adoção do SNC-AP, são imprescindíveis para a preparação de Demonstrações Financeiras com vista a dar uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira da entidade e dos seus resultados, sendo da responsabilidade do órgão de gestão o seu melhor apuramento em cada circunstância.

O SESARAM determina os períodos de vidas úteis de acordo com as características de cada categoria de bens.

2.7 Alterações em estimativas contabilísticas

Não se verificaram quaisquer alterações relevantes nas estimativas contabilísticas efetuadas no decorrer do período de relato.

2.8 Erros materiais de períodos anteriores

Não se identificaram erros materiais relativos a períodos anteriores.

3. Ativos intangíveis

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

Euros

Descrição	Quantia Bruta	Depreciações acumuladas	Perdas por imparidades	Quantia escriturada início do período	Quantia bruta final do período	Depreciações acumuladas final do período	Perdas por imparidade final do período	Quantia escriturada final do período
Ativos intangíveis do domínio público, património histórico e cultural								
Goodwill								
Projetos de desenvolvimento	275.863,65	-275.863,65			275.863,65	-275.863,65		
Programas de computador	4.496.819,81	-4.288.354,04		208.465,77	4.785.729,47	-4.377.931,04		407.798,43
Propriedade industrial e outros direitos								
Outros ativos intangíveis	167.887,68	-167.887,68			167.887,68	-167.887,68		
Total Ativos intangíveis	4.940.571,14	-4.732.105,37		208.465,77	5.229.480,80	-4.821.682,37		407.798,43

Fonte: NGF

Ativos intangíveis - Quantia escriturada e variações do período

Euros

Descrição	Quantia Escriturada inicial	Adições	Transferências internas	Revalorização	Cedências	Reversões de imparidades	Perdas por imparidades	Depreciações do período	Diminuições	Quantia escriturada final do período
Ativos intangíveis do domínio público, património histórico e cultural										
Goodwill										
Projetos de desenvolvimento										
Programas de computador	208.465,77	288.909,66						-89.577,00		407.798,43
Propriedade industrial e outros direitos										
Outros ativos intangíveis										
Total Ativos intangíveis	208.465,77	288.909,66						-89.577,00		407.798,43

Fonte: NGF

4. Acordos de Concessão de Serviços- Concedente

Nos termos da NCP 4, os contratos de concessão existentes à data do reporte são os que se seguem:

Euros

Descrição	Concessionário	Ativo de Concessão	Período de Concessão	Valor do Contrato	Valor Anual	Pagamentos	
						2024	2023
Concessão e Exploração de máquinas de vending	Equipvending	Máquinas vending	3 anos	347.580,00	115.860,00	124.336,30	124.342,40
Concessão do espaço	ATM C.S. Machico	Cedência de espaço	1 ano	366,00	366,00	30,50	183,00
				270.726,00	90.486,00	124.366,80	124.525,40

Fonte: NGF

A concessão teve um "Concurso Público publicado no JOUE nº ICP20220069 fundamentado pelo n.º1 do artigo 31.º do Código dos Contratos Públicos, por um período de: 2023/10/03 a 2024/10/02, (1 ano) com possibilidade de renovação por mais dois anos.

5. Ativos Fixos Tangíveis

Existem Fichas de cadastro atualizadas à data de relato e as taxas de depreciações utilizadas correspondem aos períodos de vida estimada.

As taxas de amortização aplicadas aos AFT são as seguintes, por categoria de ativos

Categoria de Ativos Fixos Tangíveis	Taxa Mínima	Taxa Máxima
Terrenos e recursos naturais	0%	0%
Edifícios e outras construções	2%	12%
Equipamento básico	2%	33%
Equipamento de transporte	10%	13%
Equipamento administrativo	12%	25%
Outros	2%	26%

Fonte: NGF

a) Ativos fixos tangíveis - Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

Euros

Descrição	Quantia Bruta	Depreciações acumuladas	Perdas por imparidades	Quantia escriturada início do período	Quantia bruta final do período	Depreciações acumuladas final do período	Perdas por imparidade final do período	Quantia escriturada final do período
Edifícios e outras construções	64.097.239,34	-26.781.619,34		37.315.620,00	64.182.496,66	-29.780.577,05		34.401.919,61
Equipamento básico	72.148.188,47	-55.226.404,05		16.921.784,42	77.378.728,31	-58.344.800,79		19.033.927,52
Equipamento de transporte	1.822.570,40	-1.672.470,00		150.100,40	1.681.939,24	-1.412.509,47		269.429,77
Equipamento administrativo	5.650.469,92	-5.408.387,34		242.082,58	5.647.006,64	-5.407.003,12		240.003,52
Outros	19.604.006,22	-15.712.242,65		3.891.763,57	21.940.387,72	-18.155.627,82		3.784.759,90
Outros tangíveis em curso	2.251.535,05			2.251.535,05	2.451.847,85			2.451.847,85
Total Ativos Tangíveis	165.574.009,40	-104.801.123,38		60.772.886,02	173.282.406,42	-113.100.518,25		60.181.888,17

Fonte: NGF

b) Ativos tangíveis - Quantia escriturada e variações do período

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, ocorreram as seguintes variações:

Euros										
Descrição	Quantia Escriturada inicial	Adições	Transferências internas	Revaloriz ação	Cedências	Reversões de imparidades	Perdas por imparidade s	Depreciações do período	Diminuiç ões	Quantia escriturada final do período
Edifícios e outras construções	37.315.620,00		85.257,32					-2.998.957,71		34.401.919,61
Equipamento básico	16.921.784,42	6.402.498,69						-4.290.355,59		19.033.927,52
Equipamento de transporte	150.100,40	202.047,77						-82.718,40		269.429,77
Equipamento administrativo	242.082,58							-2.079,06		240.003,52
Outros	3.891.763,57	2.356.528,23						-2.463.531,90		3.784.759,90
Outros tangíveis em curso	2.251.535,05	285.570,12	-85.257,32							2.451.847,85
Total Ativos Tangíveis	60.772.886,02	9.246.644,81						-9.837.642,66		60.181.888,17

Fonte: NGF

Ativos tangíveis – Adições

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, ocorreram as seguintes adições:

Euros												
Descrição	Internas	Compra	Cessão	Transferência	Expropriação	Doação / Herança / Legado	Perdas por imparidades per. fav. est.	Dação em pagamento	Locação financeira	Fusão / Cisão/ Reestruturação	Outras	Total
Edifícios e outras construções	85.257,32											85.257,32
Equipamento básico		6.402.498,69										6.402.498,69
Equipamento de transporte		202.047,77										202.047,77
Equipamento administrativo												
Outros		2.356.528,23										2.356.528,23
Outros tangíveis em curso	-85.257,32	285.570,12										200.312,80
Total Ativos Tangíveis		9.246.644,81										9.246.644,81

Fonte: NGF

Saliente-se que estas aquisições em AFT foram efetuadas no âmbito dos montantes aprovados e recebidos do Fundo de Coesão Nacional, ao abrigo do contrato programa de comparticipação de despesas de investimentos, celebrado a 18 de julho de 2022 entre a Região Autónoma da Madeira e o

SESARAM, bem como o investimento na aquisição de bens ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e Programa Madeira 14-20.

Ativos tangíveis – Transferências

As transferências internas são referentes:

Euros	
Obras acabadas	Valor
Obra de ampliação da Central de Gases Medicinais HNM	66.691,30
Fornecimento e Instalação de tomadas de oxigénio 5º Piso Nascente e montagem de uma porta em aço galvanizado - HNM	9.228,62
Obra de Alteração da Rede de Gases Medicinais nos Hospital João de Almada	9.337,40
Total	85.257,32

Fonte: NGF

Ativos tangíveis – diminuições

As diminuições ocorridas no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, detalhamos os seguintes pontos:

Venda de Viaturas pela Hasta Pública 1/2024:

- Data da Venda: agosto de 2024.
- Valor Aquisição: 342.678,93 euros.
- Depreciação Acumulada: 342.678,93 euros.
- Mais-Valia: 15.337,50 euros
- Equipamentos Vendidos:

Nº Inventário	Valor de Aquisição	Amortizações Acumuladas
2009-00062	- 73.132,02	73.132,02
2013-01653-A	- 58.194,00	58.194,00
I0000068641	- 30.935,17	30.935,17
I0000970750	- 21.493,29	21.493,29
I0020012069	- 33.869,33	33.869,33
I0020012084	- 29.810,78	29.810,78

I0020012085	-	29.810,78	29.810,78
I0020012113	-	27.509,63	27.509,63
I0036816	-	37.923,93	37.923,93
Total Geral	-	342.678,93	342.678,93

As viaturas estavam totalmente depreciadas, o que significa que seu valor contabilístico era zero.

A mais-valia de 15.337,50 euros indica que o valor obtido na venda das viaturas foi superior ao valor contabilístico líquido. Isso pode ser interpretado como um ganho para o SESARAM.

A venda de ativos totalmente depreciados geralmente não afeta significativamente o balanço, mas a mais-valia pode contribuir de forma positiva para os resultados do exercício.

Numa perspetiva de Gestão, desinvestir em ativos antigos e depreciados pode ser parte de uma estratégia de renovação, substituindo-os por novos e mais eficientes.

Ativos tangíveis – Ativos Fixos Tangíveis em Curso

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, existem as seguintes obras em curso:

Euros	
Obras acabadas	Valor
Instalação do sistema de tratamento por micro-ondas de resíduos do HNM	1.125.053,64
Outros	1.326.794,21
Total	2.451.847,85

Fonte: NGF

Outras Informações dos Ativos Fixos Tangíveis:

O processo de identificação e inventariação dos bens afetos ao património da empresa não se encontra concluído no final do exercício de 2024. A empresa tem a intenção de concluir este trabalho no decorrer do exercício de 2025, embora seja um processo contínuo, uma vez que parte dos levantamentos já tem alguns anos.

Objetivos do Processo de Inventariação

Assegurar a rastreabilidade e o correto registo patrimonial de todos os equipamentos e bens das diferentes unidades de saúde.

Todos os equipamentos rececionados são registados com um número de inventário único.

Sempre que há necessidade de atualização, seja por transferências, abates ou outras alterações nos bens patrimoniais, é realizada a devida regularização nos registos.

Este processo é moroso devido à dimensão das instalações e à localização das mesmas.

A empresa está empenhada em concluir o processo de inventariação, garantindo que todos os bens e equipamentos estejam devidamente registados e atualizados. Este esforço contínuo é essencial para manter a rastreabilidade e a gestão eficiente do património da empresa.

Ponto da situação da inventariação a 31 dezembro de 2024:

Centro de Saúde	Ano de Atualização
Centro de Saúde do Bom Jesus	2019
Centro de Saúde de Santo António	2010
Centro de Saúde Dr. Rui Adriano de Freitas	Inventariado em 2023 no local, em curso
Centro de Saúde de São Roque	2011
Centro de Saúde do Monte	2008
Centro Dr. Agostinho Cardoso	2014
Hospital dos Marmeleiros	Falta atualizar após obras, em curso
Hospital Dr. João de Almada	2014
Centro de Saúde de Câmara de Lobos	2017
Centro de Saúde do Curral das Freiras	2009
Centro de Saúde do Estreito C. Lobos	2009
Centro de Saúde do Jardim da Serra	2009
Centro de Saúde da Quinta Grande	2009
Centro de Saúde da Ribeira Brava	2009
Centro de Saúde do Campanário	2009
Centro de Saúde da Serra D'Água	2009
Centro de Saúde da Ponta do Sol	2009
Centro de Saúde Dr. Tito Noronha	2009
Centro de Saúde da Madalena do Mar	2009
Centro de Saúde da Calheta	2020
Centro de Saúde do Arco da Calheta	2023
Centro de Saúde do Estreito da Calheta	2009
Centro de Saúde da Fajã da Ovelha	2009
Centro de Saúde do Jardim do Mar	2009
Centro de Saúde do Paul do Mar	2009
Centro de Saúde dos Prazeres	2009
Centro de Saúde da Ponta do Pargo	2009
Centro de Saúde do Porto Moniz	2009
Centro de Saúde das Achadas da Cruz	2009
Centro de Saúde da Ribeira da Janela	2009
Centro de Saúde da Santa	2009

Centro de Saúde do Seixal	Processo de inventariação feito no antigo CS, em curso no novo
Centro de Saúde de São Vicente	2009
Centro de Saúde de Boaventura	2009
Centro de Saúde de Ponta Delgada	2009
Centro de Saúde de Santana	2010
Centro de Saúde do Arco de São Jorge	2010
Centro de Saúde do Faial	2010
Centro de Saúde da Ilha	2010
Centro de Saúde de São Jorge	2010
Centro de Saúde de São Roque do Faial	2010
Centro de Saúde de Machico	2010
Centro de Saúde do Caniçal	2010
Centro de Saúde do Porto da Cruz	2010
Centro de Saúde do Santo da Serra	2010
Centro de Saúde de Santa Cruz	2010
Centro de Saúde da Camacha	2010
Centro de Saúde do Caniço	2016
Centro de Saúde de Gaula	2011
Centro de Saúde Dr. Francisco Rodrigues Jardim	Atualizado totalmente 2024 no local

Hospital Nélcio Mendonça	Ano de Atualização
Anatomia Patológica	2009
U-AVC	2009
Laboratório Patologia Clínica	2010
Radiologia	2010
Cardiologia	2011
Hemodiálise/Nefrologia/Urologia	2011
Gastro	2011
UCIP e Hiperbárica	2011
Serviço Cirurgia Geral	2012
Serviço Ginecologia / Obstetrícia	2012
Serviço Neurocirurgia/Oftalmologia/Neurologia	2012
Serviço Neurologia/Reumatologia	2012
Serviço Urgência	2012
M. Física e Reabilitação	2012
Ortopedia	2012
Qualidade	2012
Quartos Particulares	2012
Saúde Ocupacional	2012
Cirurgia Ambulatória	2019
Esterilização	2013
Núcleo Farmacêutico	2013
Formação e Investigação	2013
Serviço Social	2013
Centro de Simulação Clínica	2016
Pediatria	2018
S. Sangue Medicina Transfusional	2018
UCINP	2019
Pequena Cirurgia - Ginecologia	2019

Bloco Operatório	2023
------------------	------

6. Locações

6.1 Locações Operacionais

Em 31 dezembro de 2024, o SESARAM mantém os seguintes bens em regime de locação operacional:

Euros

Contratos de Locações	Data de início	Data de conclusão	Valor do contrato	Período		Acumulado		Futuros pagamentos mínimos		Total
				Pagamento mínimo	Rendas contingentes	Pagamento mínimo	Rendas contingentes	Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	
Equipamento de transporte:										
<u>Viaturas:</u>										
ICP20210031										
- 52 viaturas	14/10/2021	13/10/2025	797.856,00	235.943,40		609.105,58		235.943,40		845.048,98
-14 viaturas	14/10/2021	13/10/2025	291.536,16	87.531,84		241.261,78		87.531,84		328.793,62
Equipamento informático:										
<u>Impressoras:</u>										
ICP20230042	14/10/2023	13/12/2027	397.212,48	104.485,54		11.462,41		110.837,24	170.427,29	397.212,48

Fonte: NGF

7. Custos dos Empréstimos

A dívida financeira do SESARAM, no final de 2023 extinguiu-se com a liquidação dos montantes às duas entidades financeiras.

- 60 Milhões do Dexia Credit Local (maturidade 27/12/2023);
- 15 Milhões do Banco Finantia (maturidade 27/12/2023)

8. Propriedades de Investimento

Não é aplicável.

9. Imparidade de ativos

O reconhecimento das imparidades de ativos é efetuado de acordo com o estipulado na NCP 9. A norma define imparidade como uma perda de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço de um ativo para além do reconhecimento sistemático de perda de benefícios económicos futuros ou potencial de serviços desse ativo por via de depreciação.

O reconhecimento e mensuração de uma perda por imparidade deve ser reconhecida imediatamente em resultados. A quantia escriturada de um ativo deve ser reduzida para a sua quantia recuperável de serviço se e apenas se a quantia recuperável do serviço for menor que a quantia escriturada.

As dívidas de Clientes, Contribuintes e Utentes ascendiam a 41.711.266,98€ em 31 dezembro 2024 com imparidades acumuladas de 29.471.820,54 €, o que corresponde a cerca de 71% do total da dívida.

Euros

Ativo	Natureza	Quantia Bruta	Imparidade Acumulada	Quantia Recuperável	Modelo Utilizado	
					Justo Valor	Valor de uso
Clientes	Ativo Gerador de caixa	41.711.266,98	29.471.820,54	12.239.446,44		Fluxos de caixa
Outras contas a receber	Ativo Gerador de caixa	14.850.303,99	10.505.818,74	4.344.485,25		Fluxos de caixa
Total		56.561.570,97	39.977.639,28	16.583.931,69		

Fonte: NGF

As imparidades para clientes de cobrança duvidosa são avaliadas anualmente, tendo em conta a avaliação dos riscos de cobrança dos respetivos saldos. A constituição de imparidades segue genericamente, e em analogia, o critério fiscal de constituição de imparidades para dívidas com antiguidade superior a dois anos, com avaliação casuística.

Foram constituídas em 2024 Imparidades para Cobrança Duvidosa no montante total de 905.407,99€ e foram revertidos 48.005,94€ relativos a dívidas que foram recuperadas. Desse reforço 301.080,64€ dizem respeito ao Instituto da Administração da Saúde, IP-RAM (IA-Saúde), relativos aos serviços prestados e cobrados anteriores a 2020.

Nas contas do SESARAM, a dívida acumulada dos Subsistemas ascendia à data de 31 dezembro 2024 a 20.577.141,89€, que está na sua totalidade encontra-se em imparidade.

Detalhe da Dívida dos subsistemas

Euros

Designação	2024	Imparidades Acumuladas	Reforço	Diminuição	Total de imparidade
G.N.R.	1.342.841,66	1.342.163,25			1.342.163,25
IASFA	7.263.739,57	7.263.739,57			7.263.739,57
ADSE	2.763.078,04	2.763.078,04			2.763.078,04
SAD/PSP	9.207.482,62	9.202.856,04			9.202.856,04
Total	20.577.141,89	20.571.836,90			20.571.836,90

Fonte: NGF

Dando cumprimento às normas constantes dos sucessivos Orçamentos do Estado e às recomendações e determinações do Tribunal de Contas (Relatório n.º 12/2015), que menciona que a solução para o problema passa, pela "concertação entre o Governo da República, responsável pelo orçamento do Estado, e os Governos Regionais, responsáveis pelos orçamentos das Regiões", à semelhança do que aconteceu com o Serviço Nacional de Saúde, em 2010. Em 2016 foi constituído um grupo de trabalho interministerial para resolução deste problema, mas até à data de emissão das presentes demonstrações financeiras o SESARAM não recebeu qualquer resultado deste grupo de trabalho.

Considerando que, o SESARAM não pode ficar prejudicado e deixar de efetuar as correções necessárias de forma a mostrar de forma verdadeira a sua posição financeira.

Considerando a antiguidade, pelo acima exposto e por toda análise do histórico de não pagamento, e mesmo o não reconhecimento das dívidas por parte das referidas Entidades, considera-se que existe um elevado risco de incobrabilidade.

Não obstante, atento o disposto nos artigos 271.º, 290.º e 210.º, respetivamente, das Leis n.º 2/2020, de 31 de março, n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, e n.º 12/2022, de 27 de junho, que aprovaram os orçamentos de Estado para os anos de 2020, 2021 e 2022, que estipulam que são suportados pelos orçamentos do SNS e pelo Serviço Regional de Saúde (SRS) os encargos com as prestações de saúde realizadas por estabelecimentos e serviços do SNS ou SRS, ou por prestadores de cuidados de saúde por estes contratados ou convencionados, aos beneficiários:

a) Da ADSE, I. P., regulada pelo Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro, na sua redação atual;

b) Dos serviços próprios de assistência na doença (SAD) da GNR e da PSP, regulados pelo Decreto-Lei n.º 158/2005, de 20 de setembro, na sua redação atual;

c) Da Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas (ADM), regulada pelo Decreto-Lei n.º 167/2005, de 23 de setembro, na sua redação atual.

Considerando que, as aludidas normas também determinam que os subsistemas públicos de saúde, nomeadamente, ADSE, I. P., SAD/GNR, SAD/PSP e ADM não são financeiramente responsáveis pelos serviços de saúde ou outros benefícios prestados pelo SNS ou SRS aos beneficiários dos referidos subsistemas públicos, desde que os mesmos tenham direito a essas prestações pela sua condição de beneficiários do SNS, assim as prestações de serviços dos subsistemas acima mencionados passam a ser suportadas pelo Contrato Programa de Produção contratualizado com o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAUDE).

Importa referir que dado ao exposto, a **Região Autónoma da Madeira**, pela Secretaria Regional das Finanças, Secretaria Regional de saúde e Proteção Civil, o Instituto da Administração da Saúde, IP-RAM e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, interpuseram ação judicial contra o Estado Português (Administração Central Direta do Estado), aqui representado pelo Ministério Público, em setembro de 2023.

De igual forma se entendeu haver razões para registar imparidades relativas aos cuidados de saúde transfronteiriços.

Detalhe da Dívida da ACSS e ISS

Euros

Designação	2024	Imparidades Acumuladas	Reforço	Diminuição	Total de imparidade
Administração Central do Sistema de Saúde, IP	11.027.636,50	7.303.140,98	301.080,64		7.604.221,62
Instituto de Segurança Social	1.964.721,57	1.964.721,57			1.964.721,57
Total	12.992.358,07	9.267.862,55	301.080,64		9.568.943,19

Fonte: NGF

Assim, estão incluídos na rubrica de **Outras contas a receber** dois saldos, (Administração Central do Sistema de Saúde, IP e Instituto de Segurança Social, IP) relacionados com acordos bilaterais referentes a cuidados de saúde prestados a migrantes no contexto do Espaço Económico Europeu e Suíça.

A nível nacional, toda a gestão relativa a cuidados de saúde prestados em Portugal a migrantes estrangeiros oriundos do EEE e Suíça, e relativa a cuidados de saúde prestados a migrantes nacionais em países do EEE e Suíça, são centralizados na Administração Central do Sistema de Saúde, IP (ACSS) e, para factos ocorridos até 01 de maio de 2010, na Direção Geral de Segurança Social (DGSS), cujo sucessor é o Instituto de Segurança Social, IP.

Dado o circuito burocrático em torno desta questão, o montante a receber apresenta alguma antiguidade, existindo, contudo, dúvidas quanto ao seu reconhecimento e recebimento. Desde 2016 que o SESARAM não é ressarcido de qualquer montante relacionado com estes cuidados.

É igualmente relevante mencionar o facto das prestações de serviços acima referidas, num futuro próximo, passarem para a gestão do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAUDE), uma vez que se entende que esta entidade tem funções equivalentes à ACSS. Assim, pelas razões acima expostas foi decidido criar imparidade dos valores em dívida até 2020.

10. Inventários

Os inventários estão valorizados ao custo de aquisição, sendo o custo médio ponderado o método utilizado para o custeio das saídas. Todos os inventários do SESARAM correspondem a materiais utilizados para consumo no hospital.

Euros

Rubrica	2024	Imparidade acumulada	Quantia recuperável	2023
Mercadorias			-	-
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	10.858.464,21		10.858.464,21	12.480.196,21
Produtos Farmacêuticos	6.300.154,99		6.300.154,99	7.872.332,43
Material de Consumo Clínico	2.754.406,48		2.754.406,48	2.969.439,35
Produtos Alimentares	17.367,05		17.367,05	23.706,25
Produtos Hotelaria	554.004,11		554.004,11	219.412,08
Material Consumo Administrativo	86.652,46		86.652,46	81.289,48
Material de Conservação Reparação	230.255,22		230.255,22	183.043,44
Produtos de Laboratório	911.645,30		911.645,30	1.128.439,08
Outro Material de Consumo	3.978,59		3.978,59	2.534,10
Total	10.858.464,21		10.858.464,21	12.480.196,21

Fonte: NGF

Movimentos do período:

Euros

Rubrica	Quantia escriturada inicial	Compras líquidas	Consumos	Variações nos inventários	Perdas por imparidade	Reversões por perdas de imparidade	Outras reduções de inventários	Outros aumentos de inventários	Quantia escriturada final
Mercadorias									
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	12.480.196,21	90.778.839,30	92.678.540,66	277.969,36					10.858.464,21
Produtos acabados e intermédios									
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos									
Produtos e trabalhos em curso									
Total	12.480.196,21	90.778.839,30	92.678.540,66	277.969,36					10.858.464,21

Fonte: NGF

O valor das existências em 31 de dezembro de 2024 é de €10.858.464,21, verificando-se uma diminuição de 13% em relação ao ano anterior.

Salienta-se, no entanto, que o SESARAM é o único serviço público de saúde da Região, responsável pela prestação de cuidados de saúde à população, conforme regulado pelos seus Estatutos, aprovados em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, na sua redação atual.

Esta diminuição do stock mencionado justifica-se pela própria situação de insularidade que nos caracteriza, a qual condiciona não só o transporte, como também impossibilita o recurso imediato a outras entidades públicas de saúde para suprimento. Além disso, o próprio Código de Contratação Pública traz alguns constrangimentos em novas aquisições, devido à morosidade de todo o processo e ao facto de estarmos até agosto com um orçamento transitório. Por isso, no final do ano, tínhamos menos stock.

11. Agricultura

Não aplicável.

12. Contratos de Construção

Não aplicável.

13. Rendimentos de transação com contraprestação

Os rendimentos de transações com contraprestação efetuadas nos exercícios findos em 31 dezembro de 2024 e 2023 têm a seguinte desagregação:

Euros		
Rendimento	2024	2023
Prestações de Serviços	356.239.279,51	267.231.598,84
Vendas de bens	313.999,39	211.093,29
Juros		
Royalties		
Dividendos ou distribuições similares		
Outros	116.160,00	111.525,81
Total	356.669.438,90	267.554.217,94

Fonte: NGF

As prestações de serviços correspondem aos serviços faturados decorrentes da prestação dos cuidados de saúde a particulares, aos subsistemas de saúde, a outras instituições públicas e privadas, e em cerca de 99,9%, ao Serviço Regional de Saúde, através do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAUDE), nos termos do contrato programa de produção outorgado com a RAM.

A Venda de bens corresponde essencialmente à venda de medicamentos e a rubrica relativa a “outros” dizem respeito às concessões mencionadas na nota 4.

14. Rendimentos de transação sem contraprestação

Numa transação sem contraprestação a entidade recebe valor de uma outra sem dar diretamente em troca valor aproximadamente igual. Inclui-se neste tipo de rendimento as transferências e os subsídios não reembolsáveis para aquisição de ativos fixos tangíveis e intangíveis, transferências e subsídios para aquisição de ativos não depreciáveis, transferências e subsídios de capital. Também se inclui neste âmbito ofertas e doações, incluindo bens em espécie, desde que as condições de reconhecimento estejam cumpridas. Neste caso é reconhecido um ativo por contrapartida de capitais próprios, mensurado pelo seu justo de valor ou pelo seu valor patrimonial bruto.

Os rendimentos provenientes de transações sem contraprestação recebidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 têm a seguinte desagregação:

Euros

Tipo de Rendimentos	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património Líquido	Início do período	Final do período	
Impostos diretos					
Impostos indiretos					
Contribuições para sistema de proteção social e subsistemas de saúde					
Taxas					
Multas e outras penalidades					
Transferência sem condição					
Transferência com condição					
Subsídios obtidos	2.730.205,68	23.340.018,81			
Doações		919.360,68			
Outros					
Total	2.730.205,68	24.259.379,49			

Fonte: NGF

- **Valores reconhecidos em resultados**

O montante reconhecido em **Subsídios** obtidos corresponde aos valores recebidos ao abrigo do subsídio social de mobilidade no valor de 912.428,54€ (reembolsos de viagens de colaboradores e doentes de e para o continente português) e aos rendimentos decorrentes da outorga do protocolo com a Fundação La Caixa no Programa Humaniza, programa para Atenção Integral a Pessoas com Doenças Avançadas (Equipas de apoio psicossocial), projeto SMART4HEALTH e programa FOCUS no valor acumulado de 1.817.777,14€.

- **Valores reconhecidos no Património Líquido:**

Euros

Tipo	Saldo a 31/12/2023	Aumentos	Reduções	Saldo a 31/12/2024
Contrato Programa Investimentos	9.568.333,88	820.052,56	1.546.243,44	8.842.143,00
Contrato Programa COVID	1.742.757,72		541.688,18	1.201.069,54
Subtotal	11.311.091,60	820.052,56	2.087.931,62	10.043.212,54
PRR	6.525.872,41	6.432.035,10	3.234.895,78	9.723.011,73
Outros (REACT+IDR+M.TRUST)	3.796.258,37	762.874,08	985.338,04	3.573.794,41
Subtotal	10.322.130,78	7.194.909,18	4.220.233,82	13.296.806,14
Total	21.633.222,38	8.014.961,74	6.308.165,44	23.340.018,68

Fonte: NGF

- **Subsídios ao investimento**

Os subsídios ao investimento dizem respeito aos montantes aprovados e recebidos, conforme referido no ponto 2.1.14, sendo, projetos de investimento com cofinanciamento europeu e projetos financiados pelo Fundo de Coesão Nacional ao abrigo dos diferentes contratos programas de investimentos celebrados a 10 de abril de 2019 (Contrato n.º 26/2019) entre a Região Autónoma da Madeira e o SESARAM, e a 18 de julho de 2022 (Contrato n.º 314/2022, com um montante aprovado até 31 de dezembro de 2024 de 3.000.000,00€, tendo sido executado 820.052,56€.

Para além dos Contratos acima referidos, temos a considerar o Contrato Programa COVID com um valor de comparticipação no final do exercício de 3.291.984,43€.

Outro projeto de grande relevância para o SESARAM é o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) é um programa de aplicação nacional, com um período de execução até 2026, que visa implementar um conjunto de reformas e investimentos destinados a repor o crescimento económico sustentado após a pandemia, reforçando o objetivo de convergência com a Europa ao longo da próxima década.

Este plano é um instrumento de mitigação do impacto económico e social da crise, contribuindo para assegurar o crescimento sustentável de longo prazo e responder aos desafios da dupla transição climática e digital. Este instrumento assenta em três dimensões estruturantes: Resiliência, Transição Climática e Transição Digital.

O SESARAM tem dois projetos no âmbito do PRR: o C01-i05.02-RAM - Saúde Mental Envelhecimento, pelo montante de 35.000.000,00€, sendo que, a 17 de maio de 2024, foi formalizada uma adenda ao contrato de financiamento supra, passando o montante financiado de 35.000.000,00€ para 39.149.944,00€, do qual, no ano em análise, foram executados 4.194.372,51€; e o C01-i07.02-RAM - Digitalização, pelo valor de 10.500.000,00€, com 2.237.662,72€ executados.

No âmbito da política de investimento da União Europeia (UE), os fundos de coesão constituem-se como os atores principais, proporcionando benefícios a todas as regiões e cidades da UE, apoiando o crescimento económico, a criação de emprego, a competitividade das empresas, o desenvolvimento sustentável e a proteção do ambiente.

Neste contexto, o SESARAM beneficiou de dois projetos associados a investimento através do Madeira 14-20, no âmbito da iniciativa comunitária de Assistência de Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa (Recovery Assistance for Cohesion and the Territories of Europe - REACT-EU). O Madeira 14-20 foi sujeito a uma reprogramação, no sentido da prossecução e implementação das medidas de resposta à situação da crise pandémica. Neste propósito, o SESARAM beneficiou da aprovação de dois projetos, com uma taxa de financiamento de 100%:

M1420-13-62E3-FEDER-000002 – Renovação e Instalação de novos Equipamentos e Material Médico do SESARAM para o mais eficiente Combate à COVID-19, com um valor aprovado de 4.235.070,00€, pretendeu contribuir para reforçar as medidas de combate e resposta rápida aos problemas de saúde pública decorrentes da crise pandémica, criar as condições adequadas para a prestação de cuidados de saúde aos utentes e para o respetivo exercício dos profissionais num contexto de COVID-19, e reforçar a promoção da saúde, através de uma política de proximidade dos estabelecimentos de saúde dos utentes. No decorrer de 2023, o presente projeto executou uma despesa de 4.091.929,24€.

M1420-13-62E3-FEDER-000004 – Reforço das infraestruturas no combate à COVID-19, consubstancia-se num projeto em cooperação com a Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas (SREI), com um valor aprovado de 3.569.450,04€ (SREI - 3.057.782,04€ e SESARAM, EPERAM - 511.668,00€).

Este teve por objetivo a ampliação e adaptação das infraestruturas e dos equipamentos em instalações de prestação de cuidados hospitalares e primários, disponibilizando novos espaços para o acolhimento de pacientes não só com COVID-19, mas a todos os que acedem ao Hospital Dr. Nélcio Mendonça. Em 2023, o presente projeto executou a despesa de 511.668,00€, associado ao procedimento ICP20230034 - 30 Camas de Cuidados Intensivos.

- **Doações**

A rubrica é composta pelas doações em numerário e ativos fixos tangíveis.

O SESARAM no final do ano procedeu à imputação das depreciações das doações de equipamentos que ascendeu a 211.320,10€, perfazendo um saldo a 31 de dezembro de 919.360,68€.

15. Provisões, passivos contingentes e ativos contingente

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, ocorreram na rubrica de provisões os movimentos apresentados na tabela abaixo. Salientamos que só no encerramento do ano é que é feito o levantamento das provisões, assim os montantes representados são os do período acima referido:

Euros

Provisões	Saldo Inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo Final
Contribuições					
Juros de mora					
Garantias a Clientes					
Processos Judiciais em curso	8.828.161,84	909.838,67	1.280,00		9.736.720,51
Acidentes Trabalho e Profissionais	8.943,54				8.943,54
Matérias ambientais					
Contrato oneroso					
Reestruturação					
Outras provisões					
Total	8.837.105,38	909.838,67	1.280,00		9.745.664,05

Fonte: NGF

De acordo com a NCP 15 os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados apenas quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos. Não há ativos e passivos contingentes a reportar.

As Provisões para os riscos inerentes aos processos em Tribunal que se encontram em curso são anualmente ajustadas em função das informações do Gabinete Jurídico e de Contencioso do SESARAM.

16. Efeitos de alterações de câmbio

Não aplicável

17. Acontecimentos após a data de relato

As demonstrações financeiras para o exercício findo a 31 de dezembro de 2024 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião ocorrida no dia 26 de maio de 2025.

O Conselho de Administração entende que as Demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada a situação financeira e económica da Entidade.

Contudo à data existe conhecimento de alguns eventos que originaram ou poderão originar um impacto significativo nas Demonstrações Financeiras que passamos a detalhar.

A situação financeira do SESARAM, EPERAM, tem sido marcada por um aumento expressivo dos pagamentos em atraso, especialmente no período pós-pandemia. Este cenário agravou-se devido à falta de recursos próprios para a liquidação das dívidas comerciais acumuladas. Em resposta a esta situação crítica, o artigo 152.º da Lei n.º 45-A/2024, que aprovou o Orçamento de Estado para 2025, prevê uma transferência extraordinária de 50 milhões de euros para a Região Autónoma da Madeira, dos quais 40 milhões de euros são destinados especificamente ao SESARAM, EPERAM.

A transferência de 40 milhões de euros tem como objetivo principal a redução dos pagamentos em atraso no setor da saúde, contribuindo para a melhoria da gestão financeira e operacional do SESARAM, EPERAM. Esta medida é essencial para estabilizar a situação financeira da entidade, que atualmente apresenta um património líquido negativo.

De acordo com o parecer do Conselho Fiscal, emitido em 17 de março, é imperativo promover a entrada de capital para cobertura de prejuízos, conforme disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos do SESARAM, EPERAM. Esta operação de conversão em capital, por cobertura de prejuízos, encontra respaldo nos artigos 35.º, n.º 3, alínea c) do Código das Sociedades Comerciais, e nos artigos 11.º e 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M.

A estratégia para pagamento da dívida foi aprovada por despacho do Secretário Regional das Finanças em 24 de abril de 2025. Esta estratégia visa garantir a regularização dos pagamentos em atraso de forma ordenada e eficaz, contribuindo para a sustentabilidade financeira do SESARAM, EPERAM.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de abril de 2025, autorizou a entrada de capital para cobertura de prejuízos do SESARAM, EPERAM, no valor total de 40 milhões de euros. Esta autorização está em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 35.º do Código das

Sociedades Comerciais e nos Estatutos do SESARAM, EPERAM. A transferência será realizada em duas parcelas:

- 20 milhões de euros até 30 de abril de 2025;
- 20 milhões de euros até 31 de dezembro de 2025, conforme as transferências efetuadas ao abrigo do artigo 152.º da Lei n.º 45-A/2024.

A transferência extraordinária de capital é uma medida urgente e inadiável, que assume um verdadeiro carácter de interesse público. A sua implementação é crucial para a redução da dívida comercial do SESARAM, EPERAM, e para a regularização dos pagamentos em atraso, garantindo a continuidade das operações e a estabilidade financeira da entidade. Tendo em consideração a continuidade da guerra entre a Rússia e a Ucrânia, com as consequências negativas que se conhecem para a economia mundial, e portuguesa em particular, podemos considerar que há o risco de a continuidade da subida generalizada dos preços poder vir a afetar a atividade normal do SESARAM, não só pelo impacto orçamental e financeiro daí decorrente mas também pelas eventuais quebras na cadeia de distribuição que aliás a espaços já sentiu desde o final de 2021. Para além disso, e por conta da inflação estão previstos novos aumentos remuneratórios para todo o sector público, que irão ter enorme impacto no SESARAM.

Outro acontecimento a relatar, na sequência da publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, n.º 86, Série I, de 16 de maio de 2025, foi nomeada a Dra. Sofia Francisca Velosa Freitas da Silva para o Conselho de Administração, em substituição da Dra. Cátia Maria Sousa Ferreira Castanha.

Embora o período de reporte diga respeito ao exercício de 2024, os relatórios foram assinados pela nova titular, uma vez que a aprovação das contas ocorreu já após a sua nomeação. Esta situação está devidamente enquadrada legalmente e não compromete a validade nem a integridade da informação financeira apresentada. Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros fatos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

18. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio apenas são reconhecidos pelo SESARAM quando este se torna uma parte das disposições contratuais dos mesmos, conforme definido na NCP 18.

Os instrumentos financeiros que tenham uma maturidade definida, e cujos retornos sejam de montante fixo, com taxa de juro fixa durante a vida do instrumento, ou taxa variável que seja um indexante típico de mercado para operações de financiamento (Euribor), ou que inclua um spread sobre esse mesmo indexante e que não tenha nenhuma cláusula contratual que possa resultar, para o seu detentor, em perda do valor nominal e de juro acumulado, são mensurados ao custo ou ao custo amortizado, menos perdas por imparidade acumuladas.

Os demais instrumentos financeiros são mensurados ao justo valor com contrapartida em resultados e os custos de transação na mensuração inicial destes ativos ou passivos financeiros.

As políticas de mensuração de instrumentos financeiros não são alteradas enquanto os mesmos permanecerem na posse do SESARAM.

18.1 Ativos Financeiros

Euros

Rubrica	Quantia Escriturada inicial	Aumentos			Diminuições			Quantia Escriturada final
		Faturação	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Liquidações	Perdas por imparidade	Outras	
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado								
Clientes, contribuintes e utentes	54.730.301,14	359.399.644,58	26.675,19		401.917.174,47			12.239.446,44
Estado e outros entes públicos	414.105,43						6.140,00	407.965,43
Outras contas a receber	4.370.422,24	5.304,99			31.241,98			4.344.485,25
Outros ativos financeiros - não correntes	1.223.542,12							1.223.542,12
Diferimentos								
Outros ativos financeiros - correntes								
Total	60.738.370,93	359.404.949,57	26.675,19		401.948.416,45		6.140,00	18.215.439,24

Fonte: NGF

No quadro abaixo detalha-se a rubrica Clientes, contribuintes e utentes.

Euros

Designação	2024	2023
Clientes, contribuintes e utentes		
Utentes	222.190,49	528.741,41
IASAUDE	10.607.511,32	52.975.527,06
G.N.R. - CARI/DSAD	678,41	201,77
IASFA-INSTITUTO ACÇÃO SOCIAL		
ADSE-DIREC.GERAL PROTEC.SOCIAL		
PSP - DN DIRECAO NACIONAL DA POLÍCIA DE SEGURANCA	4.626,58	3.699,62

Outros	1.404.439,64	1.222.131,28
	12.239.446,44	54.730.301,14

Fonte: NGF

Em 31 dezembro de 2024, a rubrica de **clientes** sofreu uma diminuição pela liquidação de valores relativos a contrato programa no valor de 47.079.088,00€.

Estão incluídos na rubrica de **Outras contas a receber** dois saldos, (Administração Central do Sistema de Saúde, IP e Instituto de Segurança Social, IP) relacionados com acordos bilaterais referentes a cuidados de saúde prestados a migrantes no contexto do Espaço Economico Europeu e Suíça.

A nível nacional, todas as informações relativas a cuidados de saúde prestados em Portugal a migrantes estrangeiros oriundos do EEE e Suíça, e relativas a cuidados de saúde prestados a migrantes nacionais em países do EEE e Suíça, são centralizados na Administração Central do Sistema de Saúde, IP (ACSS) e, para factos ocorridos até 01 de maio de 2010, na Direção Geral de Segurança Social (DGSS).

Dado o circuito burocrático em torno desta questão, o montante líquido a receber apresenta alguma antiguidade, existindo, contudo, dúvidas quanto ao seu reconhecimento, conforme descrito na nota 9.

Designação	Euros	
	2024	2023
Outras Contas a receber		
ACSS- Administração Central do Sistema de Saúde, IP	3.423.414,88	2.783.982,81
Instituto de Segurança Social		
Acréscimo de Rendimento	240.585,51	772.174,08
Adiantamento Fornecedores	489.545,14	510.289,56
Outros	190.939,72	303.975,79
	4.344.485,25	4.370.422,24

Fonte: NGF

Na rubrica **outros ativos financeiros - não correntes** estão registados e mensurados ao justo valor, o Fundo Compensação do Trabalho (FCT), que decorre da aplicação da Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto.

18.2 Passivos Financeiros

Euros

Rubrica	Quantia Escriturada inicial	Aumentos			Diminuições			Quantia Escriturada final
		Aquisições	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Liquidações	Perdas por imparidade	Outras	
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado								
CORRENTE								
Fornecedores	74.452.698,75	124.293.364,34			142.187.505,74			56.558.557,35
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	65.322,14				44.159,69			21.162,45
Estado e outros entes públicos	216.920,98			51.252,99				268.173,97
Fornecedores de investimentos	3.733.239,06	12.496.422,39			12.688.139,57			3.541.521,88
Outras contas a pagar -Corrente	51.781.034,08			37.352.421,92			39.342.379,21	49.791.076,79
Outros passivos financeiros								
Total	130.249.215,01	136.789.786,73		37.403.674,91	154.919.805,00		39.342.379,21	110.180.492,44

Fonte: NGF

A diminuição acentuada na rubrica **Fornecedores** justifica-se pelo recebimento atempado de todos os valores relativos ao Contrato-Programa de produção de 2024 e o de anos anteriores, levando a que o SESARAM conseguisse liquidar parte das suas dívidas de forma atempada, implicando a diminuição da dívida a fornecedores.

No detalhe da rubrica “Fornecedores” (quadro infra) verifica-se o aumento nas rubricas dos fornecedores gerais, e das Faturas em receção e conferência.

Euros

Designação	2024	2023
Fornecedores Gerais	49.050.779,95	68.357.119,98
Consultores e assessores	759.893,51	154.439,45
Fornecedores Receção e Conferência	6.731.993,38	5.925.248,81
Fornecedores - Cauções	15.890,51	15.890,51
Total	56.558.557,35	74.452.698,75

Fonte: NGF

Os saldos do **Estado e outros entes públicos** correspondem aos valores abaixo discriminados.

Não existiam quaisquer dívidas em mora ao Estado a 31 dezembro 2024.

O SESARAM, está sujeito nos termos do código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“IRC”), à taxa de 8,75%. O imposto estimado de IRC a 31 de dezembro é de 165.983,57€.

Euros		
Designação	2024	2023
Imposto sobre rendimento (IRC)	165.983,58	158.554,80
Retenção de Impostos sobre rendimentos	52.952,41	6.706,81
IVA	49.237,98	51.659,37
Total	268.173,97	216.920,98

Fonte: NGF

Os “**Fornecedores de Investimentos**” são financiados, tal como já foi referido, pelos Contratos-Programa de Investimentos e pelo PRR cujo processo burocrático e administrativo por vezes atrasam a respetiva execução.

Sendo que no período de reporte, foram adquiridos alguns equipamentos de valor significativo, o Sistema de neuronavegação MEDTRONIC - SealthStation S8, Sistema Robótico Cirúrgico Davinci XI IS4000 COM CONSOLA e upgrade de conversão digital e atualização de antenas D’Stream da ressonância Magnética ACHIEVA 1.5 TESLA, tendo em conta que o PRR termina em 2026, e o Contrato programa termina em maio de 2025.

Em “**Outras contas a pagar**” registam-se os acréscimos de gastos com remunerações, subsídio de férias e horas extraordinárias e de prevenção (que têm um desfasamento de dois meses), bem como os acréscimos de gastos com subcontratos e fornecimentos e serviços externos, com referência a 31/12/2024.

Euros		
Designação	2024	2023
Outras contas a pagar		
Contrato programa		
Subcontratos	2.826.041,17	6.777.301,20
Acréscimos de Férias e Sub. Férias+ Horas e Encargos	33.244.974,95	32.055.845,50
Fornecimento e Serviços Externos	1.281.405,80	3.026.255,84
Acréscimos de Juros		
Outros credores		
Sindicatos	13.073,86	11.290,05
Acordos		
Outros credores	1.376.569,41	1.376.569,41
Diversos	11.049.011,60	8.533.772,08
Total	49.791.076,79	51.781.034,08

Fonte: NGF

A rubrica de **Gastos com Pessoal** inclui a estimativa de férias e subsídio de férias a pagar em 2024 referente a 2023 e respetivos encargos, bem como o acréscimo de horas extraordinárias e de

prevenção previstas, devido ao desfasamento existente de dois meses entre o pagamento e a efetiva prestação dos serviços.

Os **Subcontratos/Fornecimentos e Serviços externos** incluem as faturas emitidas pelos fornecedores em 2025 mas relativas a gastos de 2024, como sejam os gastos com eletricidade, água, manutenção, serviços de limpeza ou de transporte de doentes, entre outros, bem como os valores de Termos de Responsabilidade emitidos em 2024 cujas faturas não foram contabilizadas no ano, por se encontrarem em conferência no serviço de Gestão de Doentes ou por ainda não terem sido enviadas pelo prestador do serviço, com destaque para as faturas de radioterapia realizada por prestadores externos.

Na rubrica, **Outros (Diversos)** foram contemplados acréscimos de consumos. Este montante é relativo a artigos dos diversos armazéns cujas faturas deram entrada em 2024, mas cujos artigos foram consumidos no final do ano de 2024.

Os **“Outros credores”** mantiveram o seu saldo igual (1.376.569.41€), pois dizem respeito aos montantes a pagar relativos a acordos bilaterais no que respeita a cuidados de saúde prestados a cidadãos portugueses residentes na Região Autónoma da Madeira, no contexto do Espaço Económico Europeu (EEE) e Suíça.

18.3. Outros Instrumentos de Capital Próprio

Relativamente à realização de Capital há ainda a referir que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2003/M, de 27 de maio, que criou a Entidade Pública Empresarial contemplava um capital social de 145 milhões de Euros.

É relevante salientar que, aquando da constituição do SESARAM, como E.P.E., o montante subscrito e realizado revelava-se na altura insuficiente para uma gestão adequada, dado que os resultados transitados das entidades que deram origem a esta empresa (já negativos em 112,19 milhões de euros), absorveram desde logo 77,2% do valor do capital social determinado naquela data.

Ao longo dos anos têm ocorrido aumentos/realizações de capital, incluindo em 2023 sob a forma de cobertura de prejuízos (75 milhões de euros), mas que ainda assim não se configuram como suficientes para se consubstanciar num equilíbrio financeiro.

Capital subscrito e realizado e Cobertura de prejuízos

Euros

Ano	Subscrição e realização	Cobertura de prejuízos	Total
2003	43.500.000,00		43.500.000,00
2004	75.750.000,00		75.750.000,00
2008	25.750.000,00		25.750.000,00
2014	6.800.000,00		6.800.000,00
2016	7.500.000,00		7.500.000,00
2017	75.000.000,00		75.000.000,00
2019		75.000.000,00	75.000.000,00
2023		75.000.000,00	75.000.000,00
Total realizado	234.300.000,00	150.000.000,00	384.300.000,00

Fonte: NGF

Conforme se verifica, no quadro acima o acionista já injetou 384,3 milhões de euros.

Os **Resultados Transitados** foram creditados pela aplicação dos resultados do período anterior no montante de 28.776.929,62 €.

Euros

Património Líquido	Início do Período	Débito	Crédito	Final do Período
Património/Capital	-234.300.000,00			-234.300.000,00
Ações (quotas) próprias				
Outros instrumentos de capital próprio				
Prémios de emissão				
Reservas	-23.575,47			-23.575,47
Resultados transitados	230.677.182,12	28.776.929,62		259.454.111,74
Ajustamentos em ativos financeiros				
Excedentes de valorização				
Outras variações no património líquido	-22.763.903,29		1.495.476,20	-24.259.379,49
Resultado líquido do período	28.776.929,62	14.209.933,95	28.776.929,62	14.209.933,95
Dividendos antecipados				
Interesses que não controlam				
Total do capital próprio	2.366.632,98	42.986.863,57	30.272.405,82	15.081.090,73

Fonte: NGF

O SESARAM, conforme explicado nos pontos 2.8 e 14 deste relatório, procedeu no final do ano à imputação das depreciações das doações de equipamentos conforme o estabelecido na Norma contabilística pública n.º 14 nos seus parágrafos 41 e 42.

O valor acumulado dos Subsídios em SNC-AP, e que aguardam ser reconhecidos anualmente ao ritmo das amortizações dos bens subsidiados, deixou a partir de 2018 de ser contabilizado como um acréscimo (conta de Passivo) para passar a integrar as contas de Património Líquido – conta 593, contribuindo assim para uma melhoria do Balanço na transição do POCMS para o SNC-AP. O movimento ocorrido, na rubrica de subsídios de Capital, já foi descrito no ponto 14 do presente Anexo.

Os Subsídios de Capital são reconhecidos anualmente em Rendimentos, norma que se manteve do POCMS para o SNC-AP, na exata proporção das amortizações dos bens adquiridos com subsidiação. Em dezembro de 2024, foram reconhecidos 6.308.165,44€.

O Resultado Líquido do período, voltou a registar um valor negativo de 14.209.933,95€, sendo que neste exercício o resultado operacional foi negativo, o que significa que o SESARAM não teve capacidade para suportar a sua atividade operacional.

O SESARAM, tem um património líquido negativo desde da sua constituição como já referido anteriormente, mas por ser uma entidade pública, que integra a prestação de cuidados de saúde, funcionando como dispositivo articulador, na base de complementaridade, dos centros de saúde e dos hospitais e como instância de planeamento de recursos, cabendo-lhe a prestação de cuidados aos indivíduos, às famílias e aos grupos sociais, a sua continuidade será sempre assegurada de forma a salvaguardar a prestação de cuidados de saúde à população da Região Autónoma da Madeira.

19. Benefícios dos Empregados

Os benefícios de curto prazo incluem salários, ordenados, contribuições para a segurança social e caixa geral de aposentações, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pela Administração.

Todo o pessoal do SESARAM foi remunerado de acordo com as suas funções durante o exercício. As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes se encontram reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

Em 31 de dezembro de 2024, o SESARAM apresentava, no seu mapa de pessoal 5 959 trabalhadores.

Analisemos agora o detalhe dos Gastos com Pessoal a 31 de dezembro de 2024:

Euros				
Designação	2024	2023	Var. 2024/2023	Var % 2024/2023
Gastos com órgãos sociais e pessoal	195.541.611,78	182.219.579,25	13.322.032,53	7%
Benefícios pós emprego	3.363.903,58	3.034.419,08	329.484,50	11%
Indemnizações	30.041,44	1.280,72	28.760,72	2246%
Encargos sobre remunerações	45.948.248,25	42.116.321,88	3.831.926,37	9%
Seguros com acidentes de trabalho	584.434,85	496.888,37	87.546,48	18%
Outros gastos com pessoal	321.399,07	170.332,06	151.067,01	89%
Total	245.789.638,97	228.038.821,36	17.750.817,61	8%

Fonte: NGF

O aumento em gastos verificado nesta rubrica nos últimos três anos decorre fundamentalmente dos seguintes fatores:

- Aumento do número de trabalhadores, contratados para colmatar algumas lacunas em áreas específicas;
- Atualização da retribuição mínima garantida (Decreto Legislativo Regional n.º 11/2023/M, publicado em fevereiro 2023), que passou de 722,00€ para 785,00€; para 2024 Decreto Legislativo Regional n.º 3/2024/M 850€

- Decreto Legislativo Regional n.º 23/2023/M, criação de regras excecionais para a avaliação do desempenho referente aos biénios de 2019-2020 e de 2021-2022, com a atribuição de 4 pontos a todos os profissionais em exercício de funções no SESARAM, EPERAM, avaliados através do sistema denominado SIADAP-RAM, e define as regras a aplicar na avaliação do desempenho e mudanças de posição remuneratória dos dirigentes superiores ou equiparados, intermédios ou equiparados do SESARAM, EPERAM.;
- Decreto Legislativo n.º 137/2023 de 29 de dezembro procede à alteração das estruturas remuneratórias aplicável aos trabalhadores médicos integrados na carreira especial médica;
- Atualização remuneração base em virtude da execução do Decreto Legislativo Regional n.º 40/2023/M, de 3 de agosto - com impacto retroativo;
- Transição para a carreira especial dos tripulantes de ambulância de transporte não urgente em cumprimento do disposto no artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2023/M, de 2 de agosto;
- Transição para a carreira especial do técnico auxiliar de saúde em cumprimento do disposto no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 38/2023/M, de 2 de agosto;
- Atualização da remuneração devida aos médicos em regime de exclusividade, regime de direito privado, em cumprimento do disposto na Cláusula 67.ª do Acordo de Empresa publicado no JORAM, III Série, n.º 14 de 21 de julho de 2023, na redação atual - com impacto retroativo;
- Pagamento do subsídio de risco COVID 2021, em cumprimento do disposto no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 40/2023/M, de 3 de agosto;
- Execução do Regulamento Interno SESARAM, EPERAM que entrou em vigor a 01/06/2023, que veio prever e criar serviços e consequentemente, deu origem à nomeação [em julho e] setembro de 2023 de cargos com impacto orçamental;
- Execução do regime jurídico criado pelo Decreto Legislativo Regional nº 4/90/M, de 18 de janeiro, reprimado pelo Decreto Legislativo Regional nº 6/2024/M, de 29 de julho, - Subsídio de insularidade;
- Decreto-Lei nº 75/2023, de 29 de agosto-medida especial de alterações do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público- efeitos a 01 de janeiro de 2024;
- Execução do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-lei nº 84-F/2022, de 16 de dezembro com efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Esta atualização da remuneração base das carreiras especiais com efeitos anteriores a 01/01/2023, será pago em tranches, tendo sido a primeira de 25% pago em setembro 2023, acresce 25% março 2024 e 25% setembro 2024.

Importa salientar que a atualização da Remuneração Base (de todos os trabalhadores) impactua com todas as outras rubricas (Extraordinárias, prevenções feriados e suplementos) sofrendo igualmente aumentos.

20. Divulgações de partes relacionadas

Identificação das Partes Relacionadas

O SESARAM só tem uma única parte relacionada, que é o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAUDE), que na Região Autónoma da Madeira é entidade que regula a saúde e promove a celebração de contrato-programa relativo a prestação de cuidados de saúde.

Procede-se de seguida à divulgação das transações ativas e passivas e os fluxos de caixa ocorridos até 31 de dezembro de 2024 e os saldos em Balanço, com esta entidade.

Transações ativas com o IASAUDE

Durante o ano de 2024, foram efetuadas as seguintes operações ativas, que incluem o Contrato-Programa Produção, que ascendem a um total de 359.472.334,82€, conforme quadro seguinte.

Euros					
Tipo	Tipo	2024	%	2023	%
Contrato Programa	Prestações de Serviços	348.142.920,99	97%	305.598.940,00	98%
Protocolo Recuperação de Cirurgias (PRC)	Prestações de Serviços	10.656.112,83	3%	4.530.832,14	1%
PEACS	Prestações de Serviços	312.011,58	0%	60.624,14	0%
Método de Capitação	Prestações de Serviços			1.255.860,44	0%
Protocolo de Hepatite C/ Hepatite FOCUS	Vendas	312.490,40	0%	300.138,84	0%
Outros (Delegação de Saúde, vacinas)	Prestações de Serviços	48.799,02	0%	353.153,52	0%
Total		359.472.334,82	100%	312.099.549,08	100%

Fonte: NGF

Detalhe da dívida pendente por ano:

Euros		
Ano	2024	2023
2008	181.495,47	181.495,47
2009	282.279,17	282.279,17
2010	286.067,92	286.067,92
2011	264.089,51	264.089,51
2012	67.868,54	67.868,54
2013	220.473,11	220.473,11

2014	875.117,00	875.117,00
2015	30.634,00	30.634,00
2017	-0,01	-0,01
2019	59.271,80	59.271,80
2020	582,68	582,68
2021	15.247,60	15.247,60
2022	36.653,40	1.213.072,68
2023	1.697.541,30	51.762.454,38
2024	8.873.316,62	
Total Geral	12.890.638,11	55.258.653,85

Fonte: NGF

Em 2024 os valores por receber do IASAÚDE eram os seguintes:

- Programa de Recuperação de Cirurgias – 8.244.472,48€
- PEACS – 312.011,58€
- Protocolo Hepatite C – 312.490,40€
- Delegações de saúde e outros – 4.342,16€
- Os valores por receber do IASAÚDE, relativa a anos anteriores a 2021 eram de 2.267.879,19€, pela antiguidade da dívida este valor encontra-se em imparidade.:

Como já foi referido em exercícios anteriores, continuam por reconhecer pelo IASAÚDE, IP-RAM faturas de serviços prestados e de “despesas por conta”, no montante aproximado de 875 mil euros. Era expectável a regularização desta situação no decorrer do exercício de 2024, o que não veio a ocorrer até à data do encerramento das contas.

Transações passivas com o IASAÚDE

Durante o ano de 2024, foram efetuadas as seguintes operações passiva com o IASAÚDE.

Euros					
Tipo	Tipo	2024	%	2023	%
Impressos para requisição e prescrição de cuidados de saúde	Consumos	13.015,50	100%	10.326,52	100%
Total		13.015,50	100%	10.326,52	100%

Fonte: NGF

Em 31 de dezembro de 2024, o SESARAM apresentava os seguintes saldos a pagar ao IASAUDE:

Euros			
Descrição	Tipo	2024	2023
Impressos para requisição e prescrição de cuidados de saúde	Consumos 2014	3.999,20	3.999,20
	Consumos 2016	1.176,80	1.176,80
	Consumos 2017	2.534,40	2.534,40
	Consumos 2018	200,00	200,00
	Consumos 2023	5.898,82	3.851,32
	Consumos 2024	10.968,00	
		24.777,22	11.761,72

Fonte: NGF

Salientamos que durante o ano de 2014, o SESARAM por instruções da tutela económico-financeira, procedeu ao desreconhecimento na sua contabilidade, da receita decorrente do contrato programa de 2006, cujo montante total ascendia a 22,769 milhões de euros. Motivado por este fato, o SESARAM, reduziu de forma significativa a sua capacidade financeira para fazer face às despesas assumidas e não pagas de anos anteriores, pelo que também procedeu ao desreconhecimento da dívida correspondente para com o IASAUDE, IP-RAM no montante de 2.495.051,65€.

A diferença de conciliação destes saldos, originados por este registo contabilístico, será ultrapassada com as instruções a serem dadas pela tutela ao IASAUDE, IP-RAM para que este proceda a registo semelhante. Até à data tal não ocorreu, mas é expectável que tal venha a acontecer no decorrer do exercício de 2024.

Fluxos de Caixa com o IASAUDE

Euros					
Entidade Relacionada	Ano	Transação		Transação	
		Tipo	Quantia	Tipo	Quantia
IA SAUDE, IP-RAM	2024	Recebimento	401.840.350,56	Pagamento	
	2023	Recebimento	296.735.406,31	Pagamento	8.487,72

Fonte: NGF

21. Demonstrações Financeiras Separadas

Não aplicável.

22. Demonstrações Financeiras Consolidadas

Não aplicável.

23. Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos

Não aplicável.

24. Acordos Conjuntos

Não aplicável.

25. Relato por Segmentos

Nos termos da Norma Contabilística Pública n.º 25, que estabelece os princípios aplicáveis à divulgação de informação financeira por segmentos, o Conselho de Administração reconhece a importância de assegurar uma apresentação clara e transparente das diferentes áreas de atividade da entidade.

O Conselho de Administração considera que a informação por segmentos se encontra devidamente explanada nos diversos capítulos do Relatório de Atividades e de Gestão, permitindo uma compreensão abrangente e articulada do desempenho das várias unidades orgânicas e áreas funcionais. Esta opção metodológica visa não apenas o cumprimento dos requisitos normativos, mas também a promoção de uma leitura mais fluida e contextualizada da informação, facilitando a análise por parte dos diversos utilizadores do relatório.

A integração da informação segmentada ao longo do relatório reflecte o compromisso da entidade com a transparência, a responsabilização e a boa gestão dos recursos públicos, assegurando que os princípios da relevância, materialidade e comparabilidade são plenamente respeitados.

26. Fornecimento e Serviços Externos

Os Fornecimentos e Serviços Externos em dezembro de 2024 ascenderam a 32.766.873,34€. O detalhe da análise encontra-se no quadro abaixo:

Euros

Designação da conta	2024	2023	Var. 2024/2023	Var % 2024/2023
Subcontratos	17.382.840,03	14.336.060,83	3.046.779,20	21%
Serviços de saúde	10.619.889,68	8.145.828,08	2.474.061,60	30%
Serviços de transporte	6.424.098,55	5.971.140,15	452.958,40	8%
Outros subcontratos	338.851,80	219.092,60	119.759,20	55%
Fornecimentos e serviços	15.384.033,31	14.236.402,19	1.147.631,12	8%
Serviços especializados	10.427.426,50	8.855.246,91	1.572.179,59	18%
Serviços especializados	5.823.035,38	5.015.841,51	807.193,87	16%
Publicidade e propaganda	50.248,18	40.836,48	9.411,70	23%
Vigilância e segurança				
Honorários	578.744,74	317.784,19	260.960,55	82%
Conservação, reparação e CAT	3.975.398,20	3.480.784,73	494.613,47	14%
Materiais de consumo	5.210,72	5.749,44	-538,72	-9%
Energia e fluidos	3.067.625,31	3.501.245,81	-433.620,50	-12%
Eletricidade	2.065.766,29	2.689.101,62	-623.335,33	-23%
Combustíveis	22.704,90	32.519,97	-9.815,07	-30%
Água	979.154,12	779.624,22	199.529,90	26%
Deslocações, estadas e transporte	381.994,69	266.575,83	115.418,86	43%
Serviços diversos	1.501.776,09	1.607.584,20	-105.808,11	-7%
Rendas e alugueres	1.100.226,24	1.256.806,79	-156.580,55	-12%
Comunicação	159.855,95	56.926,89	102.929,06	181%
Seguros	20.246,13	26.386,56	-6.140,43	-23%
Contencioso e notariado	22.800,45	37.209,70	-14.409,25	-39%
Despesas de representação				n.a.
Limpeza, higiene e conforto	152.446,81	128.966,25	23.480,56	18%
Outros	46.200,51	101.288,01	-55.087,50	-54%
Total	32.766.873,34	28.572.463,02	4.194.410,32	15%

Fonte: NGF

Subcontratos: As alterações mais significativas (+21%) estão relacionadas com a atividade hospitalar, incluindo:

- Prestações de serviços médicos para cobertura de urgências e consultas especializadas.
- Encaminhamento de doentes para tratamentos fora da região.
- Incremento dos serviços de transporte urgente e não urgente de doentes.

- Exames externalizados de radioterapia e radiocirurgia contratualizados com empresas privadas.

Fornecimentos e Serviços: Houve um aumento de 8% face a 2023, com destaque para:

- **Serviços especializados:** Variação de 1.572.179,59€, especialmente em honorários e serviços de informática.
- **Conservação e reparação:** Aumento devido ao número crescente de avarias em equipamentos antigos e aquisição de novos equipamentos através do PRR.
- **Honorários:** Aumento devido à contratação de médicos externos para diversas especialidades.
- **Energia e fluidos:** Aumento na rubrica de água devido ao aumento da produção e aquisição de novos equipamentos.
- **Deslocações, estadas e transporte:** Aumento devido ao encaminhamento de doentes e pagamento de viagens e alojamento de médicos e formadores externos.
- **Outras rubricas:** Aumento nos seguros devido à aquisição de novas viaturas e contratos de limpeza para novas áreas.

27. Contabilidade de Custos

No âmbito da implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), reconhecemos a relevância da Norma de Contabilidade Pública n.º 27 (NCP 27), que estabelece os princípios orientadores da contabilidade de gestão, com vista à produção de informação útil para a tomada de decisão, avaliação de desempenho e responsabilização na gestão pública.

Contudo, cumpre-nos informar que, à data, a aplicação integral da referida norma se encontra condicionada por limitações técnicas do sistema informático atualmente em utilização. Este sistema não dispõe das funcionalidades necessárias para assegurar, de forma eficaz, a recolha, o tratamento e o reporte da informação exigida pela NCP 27, nomeadamente no que respeita à imputação de custos por atividades, programas ou centros de responsabilidade.

Não obstante esta limitação, encontra-se em curso um processo de modernização tecnológica, através da implementação de um novo sistema informático de gestão e contabilidade, concebido para garantir a conformidade com os requisitos do SNC-AP, incluindo os previstos na NCP 27. A entrada em funcionamento deste novo sistema está prevista para breve, sendo expectável que, a curto prazo, se verifique a superação das atuais restrições e a consequente aplicação plena da norma em causa.

Reafirmamos, assim, o nosso compromisso com a melhoria contínua da qualidade da informação financeira e de gestão, bem como com o cumprimento rigoroso das normas legais e regulamentares aplicáveis à administração pública.

28. Outros Rendimentos e Ganhos e Outros Gastos e Perdas

28.1 Outros Rendimentos e Ganhos

Procede-se à divulgação dos rendimentos incluídos na Demonstração de Resultados na linha dos Outros rendimentos e ganhos.

Euros				
Designação da conta	2024	2023	Var. 2024/2023	Var % 2024/2023
Outros rendimentos				
Ganhos em inventários	572.445,23	565.536,05	6.909,18	1%
Reembolsos	1.361.859,83	1.017.352,78	344.507,05	34%
Pensões D.I.L.D	131.074,84	276.167,34	-145.092,50	-53%
Imputação a rendimento	6.519.485,54	5.678.315,07	841.170,47	15%
Desconto de pronto pagamento	40.191,81	74.168,53	-33.976,72	-46%
Outros	1.176.254,42	1.244.607,66	-68.353,24	-5%
Total de outros rendimentos	9.801.311,67	8.856.147,43	945.164,24	11%

Fonte: NGF

- Na rubrica de **“Outros rendimentos - Reembolsos”**, inclui-se o registo dos acordos bilaterais no que respeita a cuidados de saúde prestados a migrantes no contexto do Espaço Económico Europeu e Suíça.
- Os valores das **pensões** dos utentes internados nas diversas Unidades de Cuidados Continuados em dezembro de 2024 ascenderam a 131.074,84€.
- Inclui o reconhecimento anual das **imputações a rendimentos** relativos a Subsídios ao Investimento, os quais são reconhecidos ao mesmo ritmo das depreciações anuais dos bens subsidiados.
- **Descontos de pronto pagamento** obtidos, resultado de negociações com os fornecedores pela antecipação do pagamento.
- Finalmente a rubrica de **“outros”** que incluem o perdão de juros de mora e o Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólica que perfaz o valor de 1.176.254,42€.

28.2 Outros Gastos e Perdas

Procede-se a divulgação dos gastos incluídos na Demonstração de Resultados na linha dos Outros gastos e perdas.

Euros

Designação da conta	2024	2023	Var. 2024/2023	Var % 2024/2023
Impostos e taxas	21.200,95	48.335,41	-27.134,46	-56%
Perdas em inventários	294.475,87	651.377,38	-356.901,51	-55%
Correções anos anteriores		627.645,43	-627.645,43	-100%
Donativos	16.500,00	12.000,00	4.500,00	38%
Quotizações	2.757,55	3.000,00	-242,45	-8%
Multas e penalidades	5.437,75	3.095,25	2.342,50	76%
Outros		494,80	-494,80	-100%
Total de outros gastos	340.372,12	1.345.948,27	-1.005.576,15	-75%

Fonte: NGF

- Em **impostos e taxas** estão contabilizadas as taxas e outros emolumentos bem como o imposto de único de circulação;
- As **Correções de anos anteriores** correspondem a faturas de exercícios anteriores contabilizadas no exercício corrente, as quais não foram possíveis estimar com base na informação existente à data de encerramento do exercício anterior. Nesta rubrica incluem-se igualmente correções de anos anteriores relativas a consumos, quebras, taxas e outros gastos.
- Os **Donativos** são os efetuados à Casa da Madeira do Norte e à Casa da Madeira de Coimbra para acolhimento e apoio aos utentes que são enviados para realizar tratamentos;
- Finalmente em “**outros**” estão contidos os juros de mora, e em “**multas e penalidades**” aquelas que foram devidas por atraso no pagamento do imposto único de circulação.

29. Pensões de Reforma

O SESARAM suporta os encargos com as seguintes pensões:

Euros		
Designação	2024	2023
Pensões pagas à CGA	3.008.344,31	2.840.742,72
Pensões pagas aos colaboradores	355.559,27	193.676,36
Total	3.363.903,58	3.034.419,08

Fonte: NGF

- **Pensões pagas aos colaboradores:** no período que medeia a autorização do pedido de aposentação e a respetiva publicação no Diário da República;
- **Pensões pagas à Caixa Geral de Aposentações:**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 48357, de 27 de abril de 1968, o pessoal integrado nas carreiras hospitalares e o pessoal dos serviços médicos sociais descontava para a Caixa Geral de Previdência dos Empregados da Assistência. Com a publicação do Decreto-Lei n.º 301/79, de 18 de agosto, foi dada a todos os colaboradores anteriormente mencionados a opção entre a continuidade dessa inscrição ou a inscrição na Caixa Geral de Aposentações. Nos termos deste Decreto-Lei e do Decreto-Lei n.º 124/79, de 10 de maio, os colaboradores que optassem pela inscrição na Caixa Geral de Aposentações não seriam prejudicados nos seus benefícios, nomeadamente no que respeita à contabilização do tempo de serviço prestado.

Contudo, aquando do direito de recebimento de aposentação, foi determinado que a responsabilidade pelo pagamento relativa ao período em que aquele benefício foi atribuído seria do serviço em que aqueles colaboradores tivessem sido integrados, nos termos do Decreto-Lei n.º 141/79, de 22 de maio, em articulação com o Decreto-Lei n.º 301/79, de 18 de agosto, e pela Portaria n.º 514/80, de 12 de agosto, que o regulamentou. Nesta circunstância, e no caso da Região Autónoma da Madeira (RAM), a responsabilidade pelo pagamento parcial da referida pensão de aposentação dos colaboradores ora enquadrados no Centro Regional de Saúde e no Centro Hospitalar do Funchal ficou sob a responsabilidade do Serviço de Saúde da RAM (SESARAM).

Acrescenta-se que o artigo n.º 159.º da Lei n.º 55/2010, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2011, alterou a responsabilidade pelo pagamento destes encargos ao nível do Serviço Nacional de Saúde (SNS), passando estes encargos a ser suportados pela Secretaria-Geral do Ministério da Saúde. Em consonância com o que aconteceu a nível do continente português, em 28/03/2012 (registo de saída n.º S.1211517), o SESARAM enviou ao então Senhor Secretário Regional dos Assuntos Sociais um pedido de adaptação à RAM da decisão a nível nacional, propondo que a nível da RAM fosse implementado um regime análogo de forma a também poder garantir nas contas do SESARAM uma melhor equiparação a nível das restantes instituições do SNS.

A Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira transcreveu, em fevereiro de 2018, o parecer da Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa:

“(…) 1 – A transferência de responsabilidade como o pagamento de pensões dos serviços onde os aposentados estavam integrados para a Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, efetivada pelo artigo 159.º da Lei n.º 55/2010, teve como pressuposto a existência de receitas advenientes de alienação de imóveis afetos ao Ministério da Saúde e das entidades integradas no SNS. 2 – Ora, parece-nos que tal situação não é passível de se verificar na RAM, devido à inexistência de receitas provenientes da venda de imóveis afetos ao Serviço Regional de Saúde (SRS) ou ao SESARAM. 3 – Assim, confirmando-se a impossibilidade de existência de tais receitas, não se vislumbra a existência de fundamentos para a adoção de regime idêntico na RAM ao que se verifica a nível nacional estabelecido no artigo 159.º da Lei n.º 55-A/2010.”

Contudo, ainda que as contas não mostrem uma estimativa fiável dos encargos futuros que serão suportados pelo SESARAM, referente a estas pensões, o orçamento anual da Empresa prevê o pagamento destes encargos. Não obstante o acima mencionado, em 24/01/2022, foi solicitado ao Núcleo de Aprovisionamento que efetuasse uma consulta de mercado para a realização de um estudo atuarial, de forma a ultrapassar este constrangimento e reconhecer o valor dessas responsabilidades. Esta consulta foi efetuada em meados do ano passado, tendo sido apurado que para a realização do Estudo seriam necessários dados que não estavam imediatamente disponíveis

pelo Departamento de Recursos Humanos, nomeadamente aqueles que diziam respeito a cônjuges e descendentes dos pensionistas, uma vez que estes continuam a receber, em determinados casos, as respetivas pensões. Este apuramento, por ser complexo, ainda não foi concluído, estando a ser equacionado, uma vez que esta informação não deverá ter um impacto muito relevante, avançar para a realização do Estudo mesmo sem estes dados.

30. Diferimentos de Rendimentos (passivo)

O SESARAM tem dois projetos no âmbito do PRR, o C01-i05.02-RAM - Saúde Mental Envelhecimento pelo montante de 35.000.000,00€, sendo que, a 17 de maio de 2024, foi formalizado uma adenda ao contrato de financiamento supra, passando o montante financiado de 35.000.000,00€ para 39.149.944,00€, que até a data de reporte foram executados 8.525.361,89€ e o C01-i07.02- RAM - Digitalização pelo valor de 10.500.000,00€ com 7.015.349.79€ executados, conforme quadro infra.

Euros

Tipo	Valor da Candidatura	Valor do adiantamento	Valores Reembolsados	Valor executado	Valor rendimentos diferidos
Reforço das respostas na área da saúde mental e das demências associadas ao envelhecimento	39.149.944,00	5.089.492,72	4.820.591,95	8.525.361,89	558.540,89
Modernização tecnológica - Digitalização	10.500.000,00	1.365.000,00	4.824.167,90	7.015.349,79	
Total	49.649.944,00	6.454.492,72	9.644.759,85	15.540.711,68	558.540,89

Fonte: NGF

2. Demonstrações Orçamentais

Demonstração de Desempenho Orçamental

Relato de 01-01-2024 a 31-12-2024

					Euros
Rúbricas	RP - Receitas Próprias	RG - Receitas Gerais	UE - Financiamento da União Europeia	TOTAL	2023
Recebimentos					
Saldo gerência anterior	195.981,00	2.218.902,63	1.127.205,29	3.542.088,92	12.155.524,00
RI01 - Operações orçamentais [1]	195.981,00	2.218.902,63	13.668,00	2.428.551,63	7.616.631,90
RI03 - Operações de tesouraria [A]			1.113.537,29	1.113.537,29	4.538.892,10
Receita Corrente	9.575.707,02	397.483.925,27	1.678.579,94	408.738.212,23	301.864.711,42
R1 - Receita fiscal					
R2 - Contribuições para a segurança social CGA e ADSE					
R3 - Taxas multas e outras penalidades	240.193,20			240.193,20	138.677,54
R5 - Transferências Públicas		397.483.925,27	1.678.579,94	399.162.505,21	295.632.087,63
R5.1 - Administrações Públicas		397.483.925,27		397.483.925,27	295.580.884,84
R5.1.2 - Administração Central - Outras entidades		1.085.497,00		1.085.497,00	
R5.1.4 - Administração Regional		396.398.428,27		396.398.428,27	295.580.884,84
R5.2 - Exterior - U E			1.678.579,94	1.678.579,94	51.202,79
R6 - Venda de bens e serviços	9.335.513,82			9.335.513,82	6.093.946,25
Receitas de Capital		820.052,56	6.731.129,63	7.551.182,19	12.374.196,67
R8 - Venda de bens de investimento					
R9 - Transferências de Capital		820.052,56	6.731.129,63	7.551.182,19	12.374.196,67
R9.1 - Administrações Públicas		820.052,56		820.052,56	893.782,43
R9.1.4 - Administração Regional		820.052,56		820.052,56	893.782,43
R9.2 - Exterior - U E			6.731.129,63	6.731.129,63	11.480.414,24
R11 - Reposição não abatidas aos pagamentos	71.683,75			71.683,75	225,00
Receita Efetiva (2)	9.647.390,77	398.303.977,83	8.409.709,57	416.361.078,17	314.239.133,09
Receita Não Efetiva (3)					75.000.000,00
R12 - Receita com ativos financeiros					75.000.000,00
Soma (4) = (1)+(2)+(3)	9.843.371,77	400.522.880,46	8.423.377,57	418.789.629,80	396.855.764,99
ROT1 - Operações de tesouraria [B]					
Despesa Corrente	9.453.230,44	383.673.902,87	1.312.434,62	394.439.567,93	305.801.685,23
D1 - Despesas com o pessoal	4.723.180,24	244.647.889,94	525.651,49	249.896.721,67	233.109.252,71
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes		144.455.592,71		144.455.592,71	136.888.781,51
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	4.723.180,24	50.254.479,40	525.651,49	55.503.311,13	48.022.760,02
D1.3 - Segurança social		49.937.817,83		49.937.817,83	48.197.711,18
D2 - Aquisição de bens e serviços	4.730.050,20	138.412.148,72	786.783,13	143.928.982,05	68.788.187,02
D3 - Juros e outros encargos		5.240,65		5.240,65	3.452.386,42
D4 - Transferências correntes		296.010,60		296.010,60	192.007,16
D4.1 - Administrações Públicas					181.007,16
D4.1.4 - Administração Regional					181.007,16
D4.2 - Instituições sem fins lucrativos		18.500,00		18.500,00	11.000,00
D4.4 - Outras		277.510,60		277.510,60	
D6 - Outras despesas correntes		312.612,96		312.612,96	259.851,92
Despesas de Capital	189.823,21	696.826,16	8.836.933,19	9.723.582,56	13.625.528,13
D7 - Investimento	189.823,21	696.826,16	8.836.933,19	9.723.582,56	13.625.528,13
Despesa Efetiva (5)	9.643.053,65	384.370.729,03	10.149.367,81	404.163.150,49	319.427.213,36
Despesa Não Efetiva (6)					75.000.000,00
D10 - Despesa com ativos financeiros					
D11 - Despesa com passivos financeiros					75.000.000,00
Soma (7) = (5)+(6)	9.643.053,65	384.370.729,03	10.149.367,81	404.163.150,49	394.427.213,36
DOT1 - Operações de tesouraria [C]					3.425.354,81
Saldo para a gerência seguinte	200.318,12	16.152.151,43	-612.452,95	15.740.016,60	3.542.088,92
Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	200.318,12	16.152.151,43	-1.725.990,24	14.626.479,31	2.428.551,63
Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]			1.113.537,29	1.113.537,29	1.113.537,29
Saldo global [2] - [5]	4.337,12	13.933.248,80	-1.739.658,24	12.197.927,68	-5.188.080,27
Despesa primária	9.643.053,65	384.365.488,38	10.149.367,81	404.157.909,84	315.974.826,94
Saldo corrente	122.476,58	13.810.022,40	366.145,32	14.298.644,30	-3.936.973,81
Saldo de capital	-189.823,21	123.226,40	-2.105.803,56	-2.172.400,37	-1.251.331,46
Saldo primário	4.337,12	13.938.489,45	-1.739.658,24	12.203.168,33	-1.735.693,85
Receita total [1] + [2] + [3]	9.843.371,77	400.522.880,46	8.423.377,57	418.789.629,80	396.855.764,99
Despesa total [5] + [6]	9.643.053,65	384.370.729,03	10.149.367,81	404.163.150,49	394.427.213,36

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

Demonstração de execução orçamental da receita

Relato de 01-01-2024 a 31-12-2024

Euros

Rubrica	Designação	Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Receitas cobradas brutas	Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de execução orçamental	
						Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente
		(1)	(2)	(3)	(5)	(8)	(9)	(10)=(5)+(7)	(11)	(12)=(8)/(2)*100	(13)=(9)/(3)*100
	Receita corrente										
R1	Receita fiscal									-	-
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde									-	-
R3	Taxas, multas e outras penalidades	2.107.126,00	1.325.018,25	240.193,20	240.193,20		240.193,20	240.193,20	1.866.932,21		100,00
R4	Rendimentos de propriedade									-	-
R5	Transferências Correntes	401.550.615,00	48.255.509,11	399.162.505,21	399.162.505,21	48.255.507,28	350.906.997,93	399.162.505,21	25.772,83	100,00	87,91
R5.1	Administrações Públicas	399.443.448,00	48.255.509,11	397.483.925,27	397.483.925,27	48.255.507,28	349.228.417,99	397.483.925,27	25.772,83	100,00	87,86
R5.1.1	Administração Central - Estado									-	-
R5.1.2	Administração Central - Outras entidades									-	-
R5.1.3	Segurança Social									-	-
R5.1.4	Administração Regional	399.443.448,00	48.255.509,11	397.483.925,27	397.483.925,27	48.255.507,28	349.228.417,99	397.483.925,27	25.772,83	100,00	87,86
R5.1.5	Administração Local									-	-
R5.2	Exterior - EU	2.107.167,00		1.678.579,94	1.678.579,94		1.678.579,94	1.678.579,94		-	100,00
R5.3	Outras									-	-
R6	Venda de bens e serviços	15.928.044,00	45.676.194,87	9.335.513,82	9.335.513,82		9.335.513,82	9.335.513,82	52.982.128,91		100,00
R7	Outras receitas correntes									-	-
	Receita de capital										
R8	Venda de bens de investimento									-	-
R9	Transferências de Capital	22.459.218,00		7.551.182,19	7.551.182,19		7.551.182,19	7.551.182,19		-	100,00
R9.1	Administrações Públicas	3.002.043,00		820.052,56	820.052,56		820.052,56	820.052,56		-	100,00
R9.1.4	Administração Regional	3.002.043,00		820.052,56	820.052,56		820.052,56	820.052,56		-	100,00
R9.2	Exterior - EU	19.457.175,00		6.731.129,63	6.731.129,63		6.731.129,63	11.480.414,24		-	100,00
R10	Outras receitas de capital									-	-
R11	Reposições não abatidas nos pagamentos	71.684,00		71.683,75	71.683,75		71.683,75	71.683,75		-	100,00
	Receita Efetiva (2)	424.081.517,00	48.255.509,11	406.785.371,15	406.785.371,15	48.255.507,28	358.529.863,87	406.785.371,15	25.772,83	-	88,14
	Receita Não Efetiva (3)					96.511.014,56		96.511.014,56		-	-
R12	Ativos financeiros									-	-
R13	Passivos financeiros									-	-
	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	2.428.563,00		2.428.551,63	2.428.551,63	2.428.551,63		2.428.551,63		-	-
	Total	444.545.250,00	95.256.722,23	418.789.629,80	418.789.629,80	50.684.058,91	368.105.570,89	418.789.629,80	54.874.833,95	53,21	87,9

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

Demonstração de execução orçamental da despesa

Relato de 01-01-2024 a 31-12-2024

Euros													
Rubrica	Designação	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos/Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(6)+(7)	(9)=(4)-(5)	(10)=(5)-(8)	(11)=(6)/(2)*100	(12)=(7)/(2)*100
D1	Despesa corrente												
	Despesas com o pessoal	6.714,56	250.893.171,00		250.772.397,35	249.896.721,67	6.706,81	249.890.014,86	249.896.721,67	875.675,68			99,60
D1.1	Remunerações certas e permanentes	6.714,56	144.456.879,00		144.456.094,44	144.455.592,71	6.706,81	144.448.885,90	144.455.592,71	501,73			99,99
D1.2	Abonos variáveis ou eventuais		55.715.545,00		55.617.045,00	55.503.311,13		55.503.311,13	55.503.311,13	113.733,87			99,62
D1.3	Segurança Social		50.720.747,00		50.699.257,91	49.937.817,83		49.937.817,83	49.937.817,83	761.440,08			98,46
D2	Aquisição de bens e serviços	70.237.663,01	170.198.069,00		166.401.001,44	143.928.982,05	48.030.041,78	95.898.940,27	143.928.982,05	22.472.019,39		28,22	56,35
D3	Juros e outros encargos	792.715,11	11.047,00		11.045,56	5.240,65		5.240,65	5.240,65	5.804,91			47,44
D4	Transferências Correntes	2.000,00	297.511,00		297.510,60	296.010,60	2.000,00	294.010,60	296.010,60	1.500,00		0,67	98,82
D4.1	Administrações Públicas											-	-
D4.2	Instituições sem fins lucrativos	2.000,00	20.000,00		20.000,00	18.500,00	2.000,00	16.500,00	18.500,00	1.500,00		10,00	82,50
D4.3	Famílias											-	-
D4.4	Outras		277.511,00		277.510,60	277.510,60		277.510,60	277.510,60				100,00
D5	Subsídios											-	-
D6	Outras despesas correntes	1.311,00	315.377,00		315.375,21	312.612,96	1.250,00	311.362,96	312.612,96	2.762,25		0,40	98,73
	Despesas de capital												
D7	Investimento	2.075.657,43	22.830.075,00		13.056.314,96	9.723.582,56	1.843.861,53	7.879.721,03	9.723.582,56	3.332.732,40		8,08	34,51
D8	Transferências de Capital											-	-
D9	Outras despesas de capital											-	-
Despesa Efetiva (5)		73.116.061,11	444.545.250,00		430.853.645,12	404.163.150,49	49.883.860,12	354.279.290,37	404.163.150,49	26.690.494,63		11,22	79,69
Despesa Não Efetiva (6)												-	-
D10	Ativos financeiros											-	-
D11	Passivos financeiros											-	-
Total		73.116.061,11	444.545.250,00		430.853.645,12	404.163.150,49	49.883.860,12	354.279.290,37	404.163.150,49	26.690.494,63		11,22	79,69

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

Demonstração de execução do plano plurianual de investimentos

Relato de 01-01-2024 a 31-12-2024

Objetivo	N. do projeto	Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realização	Fonte de financiamento			Datas		Montante previsto		TOTAL	Montante executado			Nível de execução financeira atual
					RG	RP	UE	Início	Fim	Ano 2024	Anos seguintes		Anos anteriores	2024	Total	
(2)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)			(11)	(12)	(14)		(20)=(14)+...+(19)	(21)	(22)	(23)=(21)+(22)	(24)
0740	51392	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	070107	O	215.091,00			16/05/2022	15/05/2025	215.091,00	250.000,00	465.091,00	93.005,22	17.777,37	110.782,59	52%
0740	51932	SOFTWARE INFORMÁTICO	070108	O	134.909,00			16/05/2022	15/05/2025	134.909,00						
0740	51478	MATERIAL DE TRANSPORTE	070106	O	343.453,00			16/05/2022	15/05/2025	343.453,00						
0740	51478	EQUIPAMENTO BÁSICO PARA SESARAM	070110	O	1.306.547,00			16/05/2022	15/05/2025	1.306.547,00	1.250.000,00	2.556.547,00	1.535.076,33	649.104,65	2.184.180,98	167%
0740	51479	DIVERSAS OBRAS SESARAM	070104	E	1.000.000,00			16/05/2022	15/05/2025	1.000.000,00	500.000,00	1.500.000,00	160.944,58	13.293,53	174.238,11	17%
0740	00000	MATERIAL DE TRANSPORTE	070106	E		146.247,00		01/01/2024	31/12/2024	146.247,00		146.247,00		146.247,00	146.247,00	100%
0740	00000	SOFTWARE INFORMÁTICO	070108	E	14.356,00			01/01/2024	31/12/2024	14.356,00		14.356,00	2.853,99	14.355,18	17.209,17	120%
0740	00000	EQUIPAMENTO BÁSICO	070110	E	254,00	210.000,00		01/01/2024	31/12/2024	210.254,00		210.254,00	508.562,86	43.829,48	552.392,34	263%
0740	53157	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	070107	E	2.043,00			01/01/2024	31/12/2024	2.043,00				2.042,16	2.042,16	100%
0740	52772	PRR -SAUDE MENTAL E ENV. -MATERIAL DE TRANSPORTE	070106	O			223.554,00	01/04/2022	30/06/2026	223.554,00	16.985.989,00		143.204,06		143.204,06	64%
0740	52772	PRR -SAUDE MENTAL E ENV. - EQ BÁSICO	070110	E		11.924.689,00		01/04/2022	30/06/2026	11.924.689,00	12.677.625,00	24.602.314,00	3.298.321,11	5.083.628,05	8.381.949,16	70%
0740	53005	PRR -PLATAFORMA DIGITAL- EQ DE INFORMÁTICA	070107	E		4.832.981,00		01/04/2022	30/06/2026	4.832.981,00	3.487.707,00	8.320.688,00	4.608.784,28	1.965.881,51	6.574.665,79	136%
0740	53005	PRR -PLATAFORMA DIGITAL- SOFTWARE INFORMÁTICO	070108	O		1.515.729,00		01/04/2022	30/06/2026	1.515.729,00	2.256.016,00			193.232,50	193.232,50	13%
0740	53397	SOFTWARE INFORMÁTICO	070108	O		28.566,00		01/01/2024	31/12/2024	28.566,00						
0740	53398	SOFTWARE INFORMÁTICO	070108	O		18.292,00		01/01/2024	31/12/2024	18.292,00						
0740	53399	SOFTWARE INFORMÁTICO	070108	O		5.688,00		01/01/2024	31/12/2024	5.688,00						
0740	53492	REACT II-REFORÇO DAS INFRAESTRUTURAS NO COMBATE AO COVID 19	070110	E			511.668,00	24/10/2022	31/12/2023	511.668,00		511.668,00				
0740	52773	REACT -MELHORIA INFRAEST. SAUDE NO COMBATE-EQ BÁSICO	070110	E			396.008,00	24/10/2022	31/12/2023	396.008,00		396.008,00	4.145.465,51		4.145.465,51	1047%
TOTAL:					3.016.653,00	356.247,00	19.457.175,00			22.830.075,00	37.407.337,00	38.723.173,00	14.496.217,94	8.129.391,43	22.625.609,37	99%

CPI_2019/2022 II Serie-072-2019-04-30Supl contrato 26_2019
II Serie-N.º 134/2022 de 18 de julho de 2022 - Contrato
CPI_2022/2025 314/2022

E - Empreitadas
O- Fornecimentos e Outras
RG - Receitas Gerais
RP - Receitas Próprias

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

Anexo às demonstrações orçamentais

As demonstrações orçamentais foram preparadas pelo SESARAM segunda a NCP 26 – Contabilidade e relato orçamental do SNC-AP, traduzindo uma representação estruturada da execução e desempenho orçamental do SESARAM no exercício de 2024. Estas demonstrações proporcionam informação relacionada com o orçamento inicial, as modificações orçamentais, a execução orçamental e os pagamentos e recebimentos.

Nas demonstrações orçamentais agora divulgadas apresentamos a informação verdadeira e apropriada da execução orçamental do SESARAM.

1. Demonstração de Desempenho da Execução Orçamental

Esta Demonstração evidencia importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos ocorridos no período contabilístico, quer se reportem à execução orçamental, quer a operações de tesouraria. Neste mapa também são evidenciados os saldos de gerência, o saldo global, o saldo corrente, o saldo de capital e o saldo primário.

2. Demonstração de desempenho da execução orçamental – Receita

De acordo com a NCP 26, esta Demonstração tem como finalidade permitir o controlo da execução orçamental da receita durante o período contabilístico, sendo as receitas desagregadas e acordo com as contas do Plano de contas Multidimensional usados no orçamento. Esta demonstração permite controlar todas as fases da execução do orçamento da receita, nomeadamente as liquidações e quais os valores cobrados e por receber. Deve ainda contemplar informação das previsões corrigidas, obtidas por ligação a uma demonstração de alterações orçamentais à receita.

O ciclo orçamental da receita obedece às seguintes fases de forma sequencial: inscrição de previsão da receita, liquidação da receita e recebimento.

3. Demonstração de Desempenho da Execução Orçamental – Despesa

De acordo com a NCP 26, esta demonstração permite controlar todas as fases da execução do orçamento da despesa, nomeadamente os compromissos assumidos e quais os valores pagos e por pagar. Contempla ainda a informação das dotações corrigidas obtidas através da demonstração de alterações orçamentais à despesa.

O ciclo orçamental da despesa obedece às seguintes fases de forma sequencial: cabimentos, compromissos, obrigação e pagamento.

Sendo que, a análise das rubricas orçamentais, obedece a alguns requisitos, nomeadamente o cabimento não pode ser superior à dotação disponível (que se obtém por soma ou subtração da dotação inicial com as alterações orçamentais), o compromisso não pode exceder o cabimento, a obrigação não pode exceder o compromisso e o pagamento não pode exceder a obrigação.

4. Alterações orçamentais da receita

Relato de 01-01-2024 a 31-12-2024

Euros

Rúbricas	Tipo	Receita				
		Previsões iniciais	Alterações orçamentais			Previsões corrigidas
			Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais	
Receita corrente						
R1 Receita fiscal						
R2 Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	P/M					
R3 Taxas, multas e outras penalidades		200.000,00		50.000,00	1.957.126,00	2.107.126,00
R4 Rendimentos de propriedade						
R5 Transferências Correntes	P/M	338.133.122,00	20.395.546,00	20.074.282,00	63.096.229,00	401.550.615,00
R5.1 Administrações Públicas	P/M	337.873.923,00	20.125.941,00	20.074.282,00	61.567.773,00	399.493.355,00
R5.1.1 Administração Central - Estado	P/M	1.250.000,00				1.250.000,00
R5.1.2 Administração Central - Outras entidades	P/M	1.117.436,00	43.475,00		658.228,00	1.819.139,00
R5.1.3 Segurança Social						
R5.1.4 Administração Regional	P/M	335.506.487,00	20.082.466,00	20.074.282,00	60.909.545,00	396.424.216,00
R5.1.5 Administração Local						
R5.2 Exterior - EU	P/M	259.199,00	269.605,00		1.528.456,00	2.057.260,00
R6 Venda de bens e serviços						
R7 Outras receitas correntes	P/M	13.988.460,00	70.400,00	1.465.047,00	3.334.231,00	15.928.044,00
Receita de capital						
R8 Venda de bens de investimento						
R9 Transferências de Capital	P/M	17.894.958,00	2.214.944,00	2.528.024,00	4.877.340,00	22.459.218,00
R9.1 Administrações Públicas	P/M	5.767.111,00	388.067,00	431.542,00		5.723.636,00
R9.1.4 Administração Regional	P/M	5.767.111,00	388.067,00	431.542,00		5.723.636,00
R9.2 Exterior - EU	P/M	12.127.847,00	1.826.877,00	2.096.482,00	4.877.340,00	16.735.582,00
R10 Outras receitas de capital						
R11 Reposições não abatidas nos pagamentos	P/M	50.000,00		34.900,00	56.584,00	71.684,00
Receita Efetiva (2)		370.066.540,00	22.680.890,00	24.102.253,00	71.364.384,00	440.009.561,00
Receita Não Efetiva (3)						
R12 Ativos financeiros						
R13 Passivos financeiros						
R14 Saldo da gerência anterior - operações orçamentais					2.428.563,00	2.428.563,00
Total		370.266.540,00	22.680.890,00	24.152.253,00	75.750.073,00	444.545.250,00

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

5. Alterações orçamentais da despesa

Relato de 01-01-2024 a 31-12-2024

Euros								
Rúbricas	Descrição		Despesa					Observações
			Dotações iniciais	Alterações orçamentais			Dotações corrigidas	
				Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais		
D1	Despesa corrente							
	Despesas com o pessoal	P/M	223.218.787,00	36.205.163,00	31.421.317,00	22.890.538,00	250.893.171,00	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	P/M	138.655.724,00	12.792.610,00	17.952.064,00	10.960.609,00	144.456.879,00	
D1.2	Abonos variáveis ou eventuais	P/M	40.386.310,00	15.997.759,00	5.208.830,00	4.540.306,00	55.715.545,00	
D1.3	Segurança Social	P/M	44.176.753,00	7.414.794,00	8.260.423,00	7.389.623,00	50.720.747,00	
D2	Aquisição de bens e serviços	P/M	128.368.051,00	32.794.950,00	37.324.503,00	46.359.571,00	170.198.069,00	
D3	Juros e outros encargos	P/M	100.000,00		94.578,00	5.625,00	11.047,00	
D4	Transferências Correntes	P/M	149.369,00	284.620,00	138.478,00	2.000,00	297.511,00	
D4.1	Administrações Públicas							
D4.2	Instituições sem fins lucrativos	M	18.000,00			2.000,00	20.000,00	
D4.3	Famílias							
D4.4	Outras	P/M	131.369,00	284.620,00	138.478,00		277.511,00	
D5	Subsídios							
D6	Outras despesas correntes	P/M	381.622,00	21.121,00	88.667,00	1.301,00	315.377,00	
	Despesas de capital							
D7	Investimento	P/M	18.048.711,00	7.246.192,00	7.484.503,00	5.019.675,00	22.830.075,00	
D8	Transferências de Capital							
D9	Outras despesas de capital							
Despesa Efetiva (5)			370.266.540,00	76.552.046,00	76.552.046,00	74.278.710,00	444.545.250,00	
Despesa Não Efetiva (6)								
D10	Ativos financeiros							
D11	Passivos financeiros							
	Total		370.266.540,00	76.552.046,00	76.552.046,00	74.278.710,00	444.545.250,00	

6. Demonstração de execução do plano plurianual de investimentos

Relato de 01-01-2024 a 31-12-2024

€									
N. do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos					Modificação
				Ano 2024		Pagamentos Seguintes			
		Início	Fim	Dotação Inicial	Dotação Corrigida	2025	2026	2027	
(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(9)	(10)	(11)	(13)=(7)-(6)
51392	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	16/05/2022	15/05/2025	350.000,00	350.000,00	250.000,00			-
51478	EQUIPAMENTO BÁSICO PARA SESARAM	16/05/2022	15/05/2025	1.650.000,00	1.306.547,00	1.250.000,00			- 343.453,00
51479	DIVERSAS OBRAS SESARAM	16/05/2022	15/05/2025	1.000.000,00	1.000.000,00	500.000,00			-
52772	PRR -SAUDE MENTAL E ENV.	01/04/2022	30/06/2026	12.633.369,00	11.966.493,00	29.663.614,00			- 666.876,00
53005	PRR -PLATAFORMA DIGITAL	01/04/2022	30/06/2026	2.152.500,00	3.981.579,00	5.743.723,00			1.829.079,00
53157	53157 - OPRAM570	01/01/2024	31/12/2024		2.043,00				2.043,00
53397	53397- MYHEARTWITHME	01/01/2024	31/12/2024		28.566,00				28.566,00
53398	53398 - PSGUARD	01/01/2024	31/12/2024	42.292,00	18.292,00				- 24.000,00
53399	53399 - TOCARE	01/01/2024	31/12/2024	36.188,00	5.688,00				- 30.500,00
00000	MATERIAL DE TRANSPORTE	01/01/2024	31/12/2024	5.593,00	5.593,00				-
00000	SOFTWARE INFORMÁTICO	01/01/2024	31/12/2024	148.160,00	210.000,00				61.840,00
	TOTAL:			17.785.869,00	18.604.619,00	37.407.337,00			856.699,00

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

7. Operações de Tesouraria

Relato de 01-01-2024 a 31-12-2024

Euros

Designação	Saldo inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo Final
07.1.1 / 07.2.1 - Recebimentos / pagamentos por Intermediação de fundos	1.109.960,38	-	-	1.109.960,38
07.1.3 / 07.2.3 - Constituição e reforço/devolução de cauções e garantias	3.576,91	-	-	3.576,91
Total:	1.113.537,29	-	-	1.113.537,29

Fonte: NGF

8. Contratação Administrativa

Situação dos Contratos

O mapa de relato do período de 2024 consta do Anexo I a este relatório.

9. Transferências e subsídios – Despesa

Relato de 01-01-2024 a 31-12-2024

Euros

Tipo de Despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade. Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas Pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observação
Transferências Correntes	Deliberação	Acolhimento de utentes	Casa da Madeira do Norte e Casa da Madeira Coimbra	20.000,00	20.000,00	18.500,00	1.500,00	0,00	
Total de Transferências correntes				20.000,00	20.000,00	18.500,00	1.500,00		
Transferências Capital				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total de Transferências capital				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subsídios				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais subsídios				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

10. Transferências e subsídios – Receita

Relato de 01-01-2024 a 31-12-2024

								Euros
Tipo de Despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade Financiadora	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Obs.
Transferências Correntes	Publicação JORAM	Contrato Programa Produção 2023	IA SAUDE	348.142.921,00	348.142.920,99	0,01		
Total de Transferências correntes				348.142.921,00	348.142.920,99	0,01		
Subsídios								
Totais subsídios								

11. Dívida a Terceiros por antiguidade dos saldos

Relato de 01-01-2024 a 31-12-2024

Rúbricas	Descrição	Dívida vincenda		Intervalos de antiguidade da dívida vencida			Exceções	Pagamentos em atraso	Total dívida por natureza de despesa		
		Curto Prazo	Médio/longo prazo	[90-180]	[180-365]	≥365 dias			Curto prazo	Médio / Longo prazo	Soma
		(A)	(B)	(2)	(3)	(4)	(D)	(E)=(2)+(3)+(4)+(A)+(B)	(F)=(A)	(G)=(B)	(H)=(F)+(G)
	Despesa corrente										
D1	Despesas com o pessoal	6.837,00				46,55		46,55	6.883,55		6.883,55
D1.1	Remunerações certas e permanentes	6.837,00				46,55		46,55	6.883,55		6.883,55
D1.2	Abonos variáveis ou eventuais										
D1.3	Segurança Social										
D2	Aquisição de bens e serviços	10.487.804,65	6.834.638,52	2.414.425,53	16.533.372,29	14.939.461,28	246.777,13	33.887.259,10	44.621.840,88	6.834.638,52	51.456.479,40
D3	Juros e outros encargos					1.476.916,22	334.477,01	1.476.916,22	1.811.393,23		1.811.393,23
D4	Transferências Correntes										
D4.1	Administrações Públicas										
D4.2	Instituições sem fins lucrativos										
D5	Subsídios										
D6	Outras despesas correntes				51,00			51,00	51,00		51,00
	Despesas de capital										
D7	Investimento	1.560.858,37	83.636,72		124.703,30	16.728,94	26.728,58	141.432,24	1.729.019,19	83.636,72	1.812.655,91
D8	Transferências de Capital										
D9	Outras despesas de capital										
	Despesa Efetiva (5)	12.055.500,02	6.918.275,24	2.414.425,53	16.658.126,59	16.433.152,99	607.982,72	35.505.705,11	48.169.187,85	6.918.275,24	55.087.463,09
	Despesa Não Efetiva (6)										
D10	Ativos financeiros										
D11	Passivos financeiros										
	Total	12.055.500,02	6.918.275,24	2.414.425,53	16.658.126,59	16.433.152,99	607.982,72	35.505.705,11	48.169.187,85	6.918.275,24	55.087.463,09

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

Funchal, 26 de maio de 2025

Contabilista Certificada

Susana Catarina Jardim Oliveira e Castro

C.C. 83713

O Conselho de Administração

Presidente

Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus

Vice-Presidente

Graça da Conceição Figueira de Barros

Vogal

Edgar Nuno Freitas Rodrigues

Vogal

Filipa Micaela Pina de Jesus Catanho F. Rodrigues

Vogal

Sofia Francisca Velosa Freitas da Silva

Anexo I

Contratação Administrativa – Situação dos Contratos Situação a 31/12/2024

Grant Thornton

Edifício Amadeo Souza Cardoso
Alameda António Sérgio, 22, 11.º B
1495-132 Algés
T: + 351 214 123 520
E-mail: gt.lisboa@pt.gt.com

Avenida Arriaga, 30 – 1.º B
9000-064 Funchal
T: + 351 291 200 540
E-mail: gt.funchal@pt.gt.com

Avenida da Boavista, 1180, 4.º
4100-113 Porto
T: + 351 220 996 083
E-mail: gt.porto@pt.gt.com

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 105.403.607 euros e um total de património líquido negativo de 15.081.091 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 14.209.934 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras, que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quantos aos possíveis efeitos das matérias constantes dos parágrafos 1. a 4. e dos efeitos da matéria constante do parágrafo 5. da secção “Base para opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

1. Dado que não se encontra concluído o trabalho de identificação e inventariação dos bens do património, tal como divulgado na nota 5 do Anexo às Demonstrações, não podemos avaliar sobre a adequação da aplicação da NCP 5 – Ativos fixos tangíveis, bem como sobre a correta apresentação, nas demonstrações financeiras, da rubrica de ativos fixos tangíveis, cujo valor líquido contabilístico ascende a 60.181.888 euros e correspondentes contas de resultados com ela relacionadas.
2. Apesar do esforço desenvolvido, no sentido de melhorar o sistema de controlo interno, na área de inventários, não foi ainda possível validar o montante de 10.858.464 euros constante do balanço, naquela rubrica, fundamentalmente devido à mensuração dos bens à consignação, bem como o valor de 92.678.541 euros, referente à rubrica de Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas.
3. De acordo com a divulgação efetuada na nota 29. do anexo às contas, no corrente exercício, a Entidade continuou a suportar encargos com pensões, debitados pela Caixa Geral de Aposentações, no montante de 3.008.344 euros (2.840.743 euros em 2023). Dado que não existe um estudo atuarial que permita



quantificar estes encargos, não é possível concluirmos quanto ao valor das responsabilidades que deveriam ser reconhecidas nas demonstrações financeiras. De salientar, no entanto, que em 2022 foi iniciado o processo para a execução do referido estudo, no sentido de ultrapassar a situação, não tendo sido possível concluí-lo até à data de encerramento das contas de 2024.

4. Não foi possível validar o saldo da conta Fornecedores, no montante de 56.558.557 euros (74.452.699 euros em 2023, 43.045.591 euros em 2022 e 28.101.338 euros em 2021), incluindo o saldo da conta Fornecedores – Faturas em receção e conferência de 6.731.993 euros (5.925.249 euros em 2023, 4.542.819 em 2022 e 4.321.912 euros em 2021), principalmente em virtude das diferenças identificadas na realização das reconciliações de saldos, com base nas respostas obtidas à circularização de saldos. Deste modo, os respetivos valores constantes do balanço poderão não corresponder com correção às responsabilidades do SESARAM para com aquelas entidades.
5. O valor das perdas por imparidade reconhecidas, para contas a receber, encontra-se subvalorizado em 3.910.949 euros, correspondendo 2.384.055 euros a dívidas a receber de clientes e 1.526.894 euros a valores a receber, reconhecidos na rubrica de Outras contas a receber. Deste modo, as rubricas do ativo, património líquido e resultado líquido do período, encontram-se sobrevalorizadas, no referido montante. Esta situação é, principalmente, proveniente do facto do SESARAM adotar o critério de constituir imparidades, apenas para saldos com antiguidade superior a dois anos, apesar de existirem fortes probabilidades da não cobrança de dívidas com antiguidade inferior.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da coerência da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditámos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de

receita cobrada líquida de 418.789.630 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 404.163.150 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e de relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos pontos 1 a 4 e dos efeitos da matéria referida no ponto 5 na secção “Bases para a opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras e as demonstrações orçamentais auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

O Relatório de Gestão não inclui as divulgações previstas na NCP 27 – Contabilidade de Gestão e a Entidade, mas divulgou as razões para esta insuficiência.

29 de maio de 2025

Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.
Representada por Carlos Lisboa Nunes
ROC registado na CMVM com o n.º 20160131

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2024 E O RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO DE 2024

I. INTRODUÇÃO

1. Em conformidade com o disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), nas alíneas a) e h) do nº 2 do artigo 20º dos Estatutos do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM. (SESARAM), republicados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2020/M, de 13 de julho, e no n.º 2 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 16 de junho de 2021 (Regime Jurídico do Sector Empresarial da Região Autónoma da Madeira ou RJSE-RAM), é da responsabilidade do Conselho Fiscal (CF) elaborar relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão e Contas (RGC), relativos ao período económico findo em 31 de dezembro de 2024, e o Relatório do Governo Societário (RGS) de 2024, ambos os documentos aprovados pelo Conselho de Administração (CA) do SESARAM em 26 de maio de 2025.
2. O RGC, as Demonstrações Financeiras e Orçamentais e respetivos anexos e o RGS são da responsabilidade do CA do SESARAM.

II. ATIVIDADE FISCALIZADORA

3. No decurso do exercício de 2024, a atividade do SESARAM foi acompanhada pelo CF com a periodicidade e extensão adequadas, tendo sido vigiada a observância dos estatutos e da Lei. O CA prestou atempadamente os esclarecimentos solicitados e os serviços do SESARAM mostraram disponibilidade para prestar todas as informações necessárias ao exercício da nossa ação fiscalizadora.
4. No âmbito do processo de encerramento das contas, o CF analisou o RGC de 2024 do SESARAM, da responsabilidade do CA e o qual integra:
 - (i) O relatório de gestão;
 - (ii) As demonstrações financeiras compostas pelo balanço (que evidencia um total de **€ 105.403.607** euros e um total de património líquido negativo de

€ 15.081.091, incluindo um resultado líquido negativo de **€ 14.209.934**), demonstração dos resultados por natureza, demonstração das alterações no património líquido, demonstração dos fluxos de caixa e o anexo às demonstrações financeiras, que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas; e

- (iii) As demonstrações orçamentais compostas pela demonstração do desempenho orçamental, demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de **€ 418.789.630**), demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de **€ 404.163.150**), a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos e o anexo às demonstrações orçamentais.
5. Foi ainda analisado o RGS, elaborado em cumprimento artigo 52º do RJSE-RAM e das orientações emanadas pela Secretaria Regional das Finanças, vertidas no "Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2022" – Circular n.º 2/SRF/UT/2023, com as devidas adaptações.
6. O Revisor Oficial de Contas (ROC), a sociedade Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., com inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) n.º 67, com o registo na CMVM n.º 20161403, com o número de identificação fiscal 502 286 784, representada pelo sócio ROC Carlos António Lisboa Nunes, foi nomeada, após proposta do Conselho Fiscal, pelo Despacho Conjunto n.º 76/2019, do Senhor Vice-Presidente do Governo Regional e do Senhor Secretário Regional da Saúde e da Proteção Civil, de 2 de setembro de 2018, para o triénio de 2019 a 2021.
7. O mandato do ROC foi renovado para o triénio de 2022 a 2024, pelo Despacho Conjunto n.º 106/2023, do Senhor Secretário Regional das Finanças e do Senhor Secretário Regional da Saúde e da Proteção Civil, de 21 de novembro de 2022.
8. Em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 420º do CSC, o CF efetuou reuniões de trabalho com o ROC do SESARAM, tendo tomado conhecimento do trabalho de auditoria efetuado relativo ao período de 2024.

III. RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

9. Observámos que o RGS do SESARAM de 2024 inclui informação atual e completa de todas as matérias reguladas no Capítulo II do RJSE-RAM, sob epígrafe "Princípios de Governo Societário", e foi elaborado em conformidade com as orientações emanadas pela Secretaria Regional das Finanças, vertidas no "Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário relativo ao ano de 2022", com as devidas adaptações.
10. O RGS foi objeto de parecer do ROC, em 29 de maio de 2025, com o seguinte teor:
"... somos de parecer que o relatório de governo societário ..." "... inclui os elementos exigíveis à Entidade, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo."
11. Pelo que concluímos que o referido relatório cumpre, na generalidade, com os requisitos de informação legalmente estabelecidos.

IV. RELATÓRIO DE GESTÃO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS E CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

12. A informação prestada pelo SESARAM no relatório de gestão cumpre, em termos gerais, os requisitos estabelecidos no artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais e foi elaborado em conformidade com as orientações emanadas pela Secretaria Regional das Finanças, vertidas na Circular n.º 3/SRF/UT/2023 – "Instruções para a elaboração do Relatório e Contas referente ao exercício de 2022", com as devidas adaptações.
13. Verificámos que o relatório de gestão não inclui as divulgações de contabilidade de gestão, conforme previsto na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 27 – Contabilidade de Gestão, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), em virtude de o SESARAM não ter procedido ainda à adaptação do seu sistema de contabilidade de gestão às características da NCP 27.
14. Verificámos que o SESARAM divulgou, em Nota 27 integrante do Anexo às Demonstrações Financeiras, as razões da não aplicação da NCP 27.

15. Quanto às obrigações legais e orientações do acionista aplicáveis ao SESARAM, o relatório de gestão evidencia o cumprimento da generalidade das mesmas.
16. A proposta de aplicação de resultados apresentada pelo CA do SESARAM cumpre com os preceitos legais e estatutários em vigor.
17. O CF apreciou a Certificação Legal das Contas (CLC) emitida pelo ROC em 29 de maio de 2025, a qual certifica o RGC de 2024 com as seguintes quatro reservas por limitação de âmbito (1 a 4) e uma reserva por desacordo (5), as quais reproduzimos:

"1. Dado que não se encontra concluído o trabalho de identificação e inventariação dos bens do património, tal como divulgado na nota 5 do Anexo às Demonstrações, não podemos avaliar sobre a adequação da aplicação da NCP 5 – Ativos fixos tangíveis, bem como sobre a correta apresentação, nas demonstrações financeiras, da rubrica de ativos fixos tangíveis, cujo valor líquido contabilístico ascende a 60.181.888 euros e correspondentes contas de resultados com ela relacionadas.

2. Apesar do esforço desenvolvido, no sentido de melhorar o sistema de controlo interno, na área de inventários, não foi ainda possível validar o montante de 10.858.464 euros constante do balanço, naquela rubrica, fundamentalmente devido à mensuração dos bens à consignação, bem como o valor de 92.678.541 euros, referente à rubrica de Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas.

3. De acordo com a divulgação efetuada na nota 29. do anexo às contas, no corrente exercício, a Entidade continuou a suportar encargos com pensões, debitados pela Caixa Geral de Aposentações, no montante de 3.008.344 euros (2.840.743 euros em 2023). Dado que não existe um estudo atuarial que permita quantificar estes encargos, não é possível concluirmos quanto ao valor das responsabilidades que deveriam ser reconhecidas nas demonstrações financeiras. De salientar, no entanto, que em 2022 foi iniciado o processo para a execução do referido estudo, no sentido de ultrapassar a situação, não tendo sido possível concluí-lo até à data de encerramento das contas de 2024.

4. Não foi possível validar o saldo da conta Fornecedores, no montante de 56.558.557 euros (74.452.699 euros em 2023, 43.045.591 euros em 2022 e

28.101.338 euros em 2021), incluindo o saldo da conta Fornecedores – Faturas em receção e conferência de 6.731.993 euros (5.925.249 euros em 2023, 4.542.819 em 2022 e 4.321.912 euros em 2021), principalmente em virtude das diferenças identificadas na realização das reconciliações de saldos, com base nas respostas obtidas à circularização de saldos. Deste modo, os respetivos valores constantes do balanço poderão não corresponder com correção às responsabilidades do SESARAM para com aquelas entidades.

5. O valor das perdas por imparidade reconhecidas, para contas a receber, encontra-se subvalorizado em 3.910.949 euros, correspondendo 2.384.055 euros a dívidas a receber de clientes e 1.526.894 euros a valores a receber, reconhecidos na rubrica de Outras contas a receber. Deste modo, as rubricas do ativo, património líquido e resultado líquido do período, encontram-se sobrevalorizadas, no referido montante. Esta situação é, principalmente, proveniente do facto do SESARAM adotar o critério de constituir imparidades, apenas para saldos com antiguidade superior a dois anos, apesar de existirem fortes probabilidades da não cobrança de dívidas com antiguidade inferior.”

18. O CF verificou com agrado que durante o ano de 2024, o SESARAM conseguiu resolver de forma significativa a questão da apresentação das atas do CA, o que levou à eliminação, por parte do ROC, da reserva por limitação de âmbito constante da CLC de 2023.
19. O ROC considera ainda que as demonstrações orçamentais incluídas nos documentos de prestação de contas, estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).
20. No que respeita ao Relatório de Gestão, o ROC considera que este foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, com as seguintes exceções:
 - (i) quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos números 1 a 4 do ponto 17. anterior;
 - (ii) quanto aos efeitos da matéria referida no número 5 do ponto 17. anterior

(iii) quanto ao disposto no § 34 da NCP 27 – Contabilidade de gestão.

21. Foi ainda preparado pelo ROC um relatório, dirigido ao CA do SESARAM, com um conjunto de comentários e de recomendações sobre os sistemas contabilístico e de controlo interno e que resultaram do trabalho de auditoria ao ano de 2024. Durante o ano de 2025, o CF irá acompanhar e monitorizar a implementação das recomendações proposta pelo ROC.

V. PARECER

22. Considerando os documentos de prestação de contas, nos quais se incluem a proposta de aplicação de resultados, ambos apresentados pelo CA e a CLC emitida pelo ROC, concluímos que:
- O relatório de gestão cumpre as orientações legais sobre a evolução da gestão da entidade, contemplando capítulo individualizado sobre o cumprimento das respetivas obrigações legais, refletindo a atividade da SESARAM ao longo do ano e a sua evolução económica e financeira face ao período homólogo, evidenciando os factos mais relevantes;
 - As demonstrações financeiras refletem a posição financeira e o resultado das operações do SESARAM no período findo a 31 de dezembro de 2024. De referir que o âmbito da análise das demonstrações financeiras se encontra limitado pelas matérias identificadas pela CLC nos números 1 a 4, também reproduzidas no ponto 17. anterior;
 - O RGS cumpre com os requisitos de informação legalmente estabelecidos;
 - A CLC, conclui que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do SESARAM, em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com referencial contabilístico aplicável, embora com as quatro reservas por limitação de âmbito e a reserva por desacordo acima assinaladas;
 - Os documentos acima referidos satisfazem as disposições legais e estatutárias em vigor.

23. Em face do exposto o CF dá **parecer favorável** no sentido de que o acionista único do SESARAM, aprove:

1. O RGC do exercício de 2024, apresentados pelo CA;
2. A proposta de aplicação de resultados;
3. O RGS de 2024;
4. E proceda à apreciação geral da administração e da fiscalização, nos termos previstos no artigo 455º do CSC.

Desejamos manifestar ao CA, aos serviços do SESARAM e, em particular, à Dra. Susana Castro, contabilista certificada da Entidade, o nosso apreço pela colaboração prestada.

Em 29 de maio de 2025

O Conselho Fiscal

Luis Filipe Vieira Coradinho Alves (Presidente)

Cristina Bárbara da Costa Freitas Pestana (Vogal)

João Carlos Barros Mendonça (Vogal)